

MERCADOS



Bolsa cai 0,49%, aos 125,3 mil pontos; dólar avança 1,25%

LUÍS EDUARDO LEAL/AE

Em linha com a deterioração do humor em Nova York, a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) acentuou perdas ao longo da tarde, após ter operado na parte inicial da sessão um pouco acima da estabilidade com a relativa descompressão geopolítica no Oriente Médio. Além da virada em NY, em baixa que chegou a 1,79% no fechamento (Nasdaq), o Índice Bovespa (Ibovespa) sentiu efeito também da piora na percepção sobre a política fiscal doméstica.

No fechamento, o Ibovespa mostrava baixa de 0,49%, aos 125.333,89 pontos, a quarta perda consecutiva para o índice, agora no menor nível de encerramento desde 17 de novembro, então aos 124,7 mil. Na mínima de ontem, ficou perto de ceder o limiar de 125 mil, aos 125.033,98, saindo de máxima a 126.250,41 e de abertura aos 125.946,09 pontos na sessão. O giro foi a R\$ 27,2 bilhões. No mês, o Ibovespa cai 2,16% e, no ano, cede 6,6%.

Por ora, a relativa descompressão do petróleo se refletiu positivamente nas ações de Petrobras (ON +1,46%, PN +0,95%).

A recuperação do minério de ferro na China pela sexta sessão consecutiva, acumulando avanço de 9,5% em relação à segunda-feira passada, deu suporte às ações do setor metálico, com Vale ON em alta de 0,58% e os ganhos no segmento chegando a 3,62%, para Metalúrgica Gerdau, no fechamento da sessão. Entre os setores de maior peso no Ibovespa, os

bancos operaram na direção oposta a das commodities ontem, com perdas que atingiram 1,69% (Itaú PN) no encerramento do dia.

Na ponta ganhadora, além dos frigoríficos e de Metalúrgica Gerdau, destaque também para Gerdau (PN +3,5%) e Dexco (+2,75%) O JPMorgan elevou as recomendações de Gerdau e Metalúrgica Gerdau, de neutra para overweight (equivalente a compra), e para o preço-alvo das companhias - de R\$ 25,50 para R\$ 30,50 e de R\$ 11 para R\$ 13, respectivamente. Em relação ao fechamento da última sexta-feira, há potencial valorização de 36,7% (Gerdau) e 23,7% (Metalúrgica).

No lado oposto do Ibovespa nesta primeira sessão da semana, predominaram ações correlacionadas ao ciclo doméstico e sensíveis a câmbio ou juros, como CVC (-9,38%), Magazine Luiza (-7,83%), Vamos (-6,42%) e Cyrela (-6,03%).

DÓLAR

O dólar à vista emendou o quarto pregão consecutivo de valorização na sessão de ontem, e alcançou o maior valor de fechamento em mais de um ano. Afora uma queda pontual e bem limitada nos primeiros minutos de negociação, a divisa trabalhou em alta no restante do dia, com máxima a R\$ 5,215 à tarde, em sintonia com o exterior. No fim da sessão, o dólar à vista subia 1,25%, cotado a R\$ 5,1852 - maior valor de fechamento desde 27 de março do ano passado (R\$ 5,2065). A moeda já acumula alta de 3,39% em abril, o que leva os ganhos no ano a 6,84%.

ORÇAMENTO

Projeto da LDO mantém meta de 'déficit zero' para 2025

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

Enviado ontem ao Congresso Nacional, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2025 adiou o compromisso da equipe econômica de zerar o déficit primário - resultado nas contas do governo sem os juros da dívida pública. A proposta manteve em zero a meta de resultado primário para 2025, com margem de tolerância de 0,25 ponto percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para mais ou para menos.

O texto projeta superávit de 0,25% do PIB para 2026, 0,5% em 2027 e 1% em 2028. Como em todos os anos, há a margem de tolerância de 0,25 ponto percentual, a obtenção de superávit primário, na prática, só está garantida a partir de 2026, último ano do atual governo.

Até agora, a equipe econômica trabalhava com déficit zero em 2024 e superávit primário de 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2025 e de 1% do PIB em 2026, também com a margem de tolerância de 0,25 ponto percentual. No entanto, as receitas extras que estão entrando nos cofres federais em 2024 não deverão se repetir em 2025, dificultando o cumprimento das metas anteriores.

Em valores absolutos, o PLDO prevê que o resultado primário poderá variar entre déficit de R\$ 31 bilhões e superávit primário de R\$ 31 bilhões em 2025, considerando a margem de tolerância. Para 2026, o texto prevê superávit de R\$ 33,1 bilhões, com o resultado variando de zero a superávit de R\$ 66,2 bilhões.

Para 2027, o governo prevê superávit de R\$ 70,7 bilhões, variando de resultado positivo de R\$ 35,3 bilhões a R\$ 106 bilhões. Para 2028, o projeto estima superávit primário de R\$ 150,7 bilhões, com o intervalo entre R\$ 113 bilhões e R\$ 188,4 bilhões.

META FACTÍVEL

Mais cedo, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, tinha informado, em entrevista à emissora de televisão GloboNews, que a meta de resultado primário estava em zero no próximo ano. Na semana passada, o ministro tinha defendido uma meta fiscal "factível" para 2025 para dar credibilidade ao novo arcabouço fiscal.

Além da diminuição de receitas extraordinárias, que não se repetirão em 2025, o governo

enfrenta desafios com o Congresso. Os parlamentares querem manter a desoneração da folha de pagamento para 17 setores da economia, a redução da contribuição à Previdência Social por pequenas prefeituras e a ajuda a empresas do setor de eventos. No início do mês, Haddad cobrou um pacto entre os Poderes e responsabilidade do Congresso Nacional na gestão das contas públicas.

REVISÃO DE GASTOS

O PLDO de 2025 propõe medidas de revisão de gastos no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e nas indenizações do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) para os próximos anos. A economia total chegaria a R\$ 37,3 bilhões, dividida da seguinte forma: R\$ 9,2 bilhões em 2025 e R\$ 9,3 bilhões por ano entre 2026 e 2028.

Em relação ao INSS, o governo quer economizar R\$ 7,2 bilhões por ano em 2025 e 2026, R\$ 7,1 bilhões em 2027 e R\$ 7 bilhões em 2028. No Proagro, o projeto prevê economia de R\$ 2 bilhões em 2025, R\$ 2,1 bilhões em 2026, R\$ 2,2 bilhões em 2027 e R\$ 2,3 bilhões em 2028.

LIMITES DE DESPESAS

Esse foi o primeiro projeto da LDO enviado ao Congresso dentro das regras do novo arcabouço fiscal. Pela regra que limita o crescimento real (acima da inflação) dos gastos a 70% do crescimento real da receita, as despesas federais poderão subir até 5,92% em 2025, 6,39% em 2026, 2,94% em 2027 e 2,05% em 2028.

Em valores absolutos, o governo federal poderá gastar até R\$ 2,222 trilhões em 2025, R\$ 2,35 trilhões em 2026, R\$ 2,48 trilhões em 2027 e R\$ 2,61 trilhões em 2028. Desse total, o Poder Executivo poderá gastar até R\$ 2,136 trilhões em 2025, R\$ 2,258 trilhões em 2026, R\$ 2,385 trilhões em 2027 e R\$ 2,507 trilhões em 2028.

Estabelecidos pelo novo arcabouço fiscal, os limites de crescimento dos gastos, na prática, funcionam como um teto de gastos atenuado. Os limites para os demais Poderes - Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União - ficaram definidos da seguinte forma: R\$ 86,9 bilhões em 2025, R\$ 91,9 bilhões em 2026, R\$ 97 bilhões em 2027 e R\$ 102 bilhões em 2028.

Governo Lula propõe salário mínimo de R\$ 1.502 para 2025: aumento de 6,39%

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

O salário mínimo em 2025 será de R\$ 1.502, com aumento nominal de 6,39%. O reajuste consta do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2025, enviado ontem ao Congresso Nacional.

O reajuste segue a projeção de 3,25% para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para os 12 meses terminados em novembro mais o crescimento de 2,9% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2023. A estimativa também consta do PLDO.

O valor do mínimo tinha sido

confirmado mais cedo pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, em entrevista à emissora de televisão GloboNews. No entanto, o Ministério do Planejamento confirmou a estimativa somente após a divulgação do PLDO.

O projeto também apresentou previsões de R\$ 1.582 para o salário mínimo em 2026, de R\$ 1.676 para 2027 e de R\$ 1.722 para 2028. As projeções são preliminares e serão revistas no PLDO dos próximos anos.

No ano passado, o salário mínimo voltou a ser corrigido pelo INPC do ano anterior mais o crescimento do PIB, soma das

riquezas produzidas pelo país, de dois anos antes. Essa fórmula vigorou de 2006 a 2019.

Segundo o Planejamento, cada aumento de R\$ 1 no salário mínimo tem impacto de aproximadamente R\$ 370 milhões no Orçamento. Isso porque os benefícios da Previdência Social, o abono salarial, o seguro-desemprego, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e diversos gastos são atrelados à variação do mínimo. Na Previdência Social, a conta considera uma alta de R\$ 66,7 bilhões nas despesas e ganhos de R\$ 63,1 bilhões na arrecadação.

O valor do salário mínimo

para o próximo ano ainda pode ser alterado, dependendo do valor efetivo do INPC neste ano e da nova política de reajuste. Pela legislação, o presidente da República é obrigado a publicar uma medida provisória até o último dia do ano com o valor do piso para o ano seguinte.

Em 2024, o salário mínimo está em R\$ 1.412, com ganho real de 3% em relação a 2023. O valor de R\$ 1.412 corresponde ao INPC acumulado nos 12 meses terminados em novembro de 2023, que totalizou 3,85%, mais o crescimento de 3% do PIB em 2022.

MARÇO

União paga R\$ 590,8 mi de dívidas de estados

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

O Tesouro Nacional pagou, em março, R\$ 590,78 milhões em dívidas atrasadas de estados. Desse total, a maior parte, R\$ 234,49 milhões, é relativa a atrasos de pagamento do governo do Rio Grande do Sul. Em seguida, vieram o pagamento de débitos de R\$ 161,11 milhões do estado do Rio de Janeiro e R\$ 120,55 milhões de Minas Gerais. A União também cobriu, no mês passado, R\$ 74,63 milhões de dívidas de Goiás. Em 2024, o governo federal ainda não pagou dívidas em atraso de municípios.

Os dados estão no Relatório de Garantias Honradas pela União em Operações de Crédito, divulgado nesta segunda-feira (15) pela Secretaria do Tesouro Nacional. As garantias são executadas pelo governo federal quando um estado ou município ficar inadimplente em alguma operação de crédito. Nesse caso, o Tesouro cobre o calote, mas retém repasses da União para o ente devedor até quitar a diferença, cobrando multa e juros.

No acumulado do ano, a União quitou R\$ 2,24 bilhões de dívidas em atraso de entes subnacionais. Desse total, R\$ 1,091 bilhão coube a Minas Gerais, R\$ 566,91 milhões ao estado do Rio de Janeiro, R\$ 355,08 milhões ao

Rio Grande do Sul e R\$ 226,98 milhões a Goiás.

DIMINUIÇÃO

O número de estados com dívidas em atraso cobertas pelo Tesouro caiu em 2024. Em 2023, além dos estados acima, a União honrou garantias do Maranhão, de Pernambuco, do Piauí e do Espírito Santo.

As garantias honradas pelo Tesouro são descontadas dos repasses da União aos entes federados - como receitas dos fundos de participação e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), dentre outros. Sobre as obrigações em atraso incidem juros, mora e outros custos operacionais referentes ao período entre o vencimento da dívida e a efetiva honra dos valores pela União.

RECUPERAÇÃO FISCAL

Nos últimos anos, decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) impediram a execução das contragarantias de vários estados em dificuldade financeira. Posteriormente, a corte mediou negociações para a inclusão ou a continuidade de governos estaduais no regime de recuperação fiscal (RRF), que prevê o parcelamento e o escalonamento das dívidas com a União em troca de um plano de ajuste de gastos.

ADMINISTRAÇÃO

Justiça suspende afastamento de Sergio Rezende de conselho da Petrobras

MARIANA CARNEIRO/AE

O desembargador Marcelo Saraiva, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sustou ontem, a decisão que havia afastado o ex-ministro Sergio Rezende do Conselho de Administração da Petrobras. Com isso, a expectativa de integrantes do governo é que o presidente do Conselho, Pietro Sampaio Mendes, também seja restituído antes da próxima sexta-feira, quando o conselho tem a próxima reunião ordinária.

Há expectativa de que seja discutida nesta reunião a distribuição de dividendos extraordinários, no valor de R\$ 43,9 bilhões, para que o tema seja concluído até a assembleia geral de acionistas no dia 25 de abril.

Mas ainda há dúvidas sobre se os estudos técnicos serão concluídos a tempo. Pessoas a par do assunto afirmam que o tema pode provocar a convocação de uma reunião extraordinária do conselho de administração antes do dia 25, específica para tratar de dividendos.

Até lá, a União trabalha para restituir seus indicados no comitê, alegando que a perda de representatividade pode atrapalhar a defesa dos interesses do governo na estatal. Mendes é secretário de petróleo, gás e biocombustíveis e foi indicado ao posto pelo ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira. Rezende foi uma indicação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Ex-ministro de Ciência e Tec-

nologia do governo Lula 2, Rezende havia sido afastado no dia 8, por decisão do juiz Paulo Cezar Neves Junior, da 21ª Vara Cível pública proposta pelo deputado estadual Leonardo Siqueira (Novo-SP) alegou que a indicação não cumpriu os requisitos do estatuto da companhia porque não houve lista tríplice elaborada por empresa de recursos humanos e Rezende era dirigente partidário (do PSB).

Na decisão proferida ontem, o desembargador Saraiva afirma que a ausência de lista tríplice não foi constatada pelo juízo e que Rezende, no momento em que tomou posse no conselho, em abril de 2023, já não era dirigente do PSB. Ele pediu afastamento da sigla em 6 de março de 2023.

Em 16 de março, o ex-ministro do STF Ricardo Lewandowski, hoje ministro da Justiça do governo Lula, derrubou em decisão liminar o trecho da Lei das Estatais que exigia uma quarentena de 36 meses para dirigentes políticos.

Por isso, segundo Saraiva, a nomeação de Rezende não é ilegal. Além disso, o desembargador afirma que a própria Petrobras alterou o seu estatuto, em novembro de 2023, retirando a quarentena de sua lista de exigências, em linha com a decisão de Lewandowski. Até hoje, a decisão temporária do ex-ministro que limitou os efeitos da Lei das Estatais não foi levada à avaliação do plenário da Corte.

Diário do
Acionista

www.diariodoacionista.com.br

Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro

Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo

Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação

CESAR FIGUEIREDO - Diretor

FELIPE SOARES - Diretor

PAULO DETTMANN - Editor Chefe

HAROLDO PAULINO - Diagramação

redacaodiariodoacionista@gmail.com

PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br

REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com

SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS



ACESSE NOSSO SITE

Autonomy Barão de Tefé Empreendimentos Ltda.
CNPJ/ME nº 13.691.934/0001-69 – NIRE 33.209.613.073

15ª Alteração e consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento, **Autonomy Investimentos Participações Ltda.**, CNPJ/ME nº 32.720.527/0001-87 e NIRE 35.235.445.966, representada por Sr. **Roberto Miranda de Lima**, RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP), CPF/ME nº 172.664.938-54 ("Sócia"); única Sócia desta sociedade ("Sociedade"); resolve alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 ("Código Civil"), especialmente em seus artigos 1.052, § 1º, 1.072 e seguintes, da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/2020") e de acordo com as seguintes cláusulas e condições: 1. A Sócia, sem quaisquer ressalvas, decide reduzir o capital social no valor de R\$ 8.245.553,00, passando dos atuais R\$ 189.000.000,00 para R\$ 180.754.447,00, com o cancelamento de 8.245.553 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada, por julgá-lo excessivo em relação às atividades desempenhadas pela Sociedade. 1.2. A restituição do capital social excessivo será paga à Sócia, mediante transferência de fundos disponíveis para a conta bancária de titularidade da Sócia, até 31/12/2024. 1.3. Fica alterado o artigo 6º do contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Capital Social. Cláusula 5ª. O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 180.754.447,00, dividido em 180.754.447, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, integralmente detidas pela sócia **Autonomy Investimentos Participações Ltda.** Parágrafo Único. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas." 1.4. A redução ora decidida tornar-se-á efetiva após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, tal como previsto no artigo 1.084, § 1º do Código Civil. 2. Por fim, a Sócia, sem quaisquer restrições, aprova a reforma e consolidação do Contrato Social, cuja redação, na íntegra, foi levada a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, juntamente com este Instrumento Particular. Rio de Janeiro/RJ, 10/04/2024. **Sócia: Autonomy Investimentos Participações Ltda.** p. Roberto Miranda de Lima.

ITAGUAÍ CONSTRUÇÕES NAVAIS S.A.

Cia. Fechada

CNPJ/MF nº 10.827.182/0001-22 - NIRE 33.300.29031-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os Srs. acionistas da Itaguaí Construções Navais S.A. ("Cia.") convocados, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), para a AGOFE da Cia. ("AGOFE"), a ser realizada às 11h do dia 25/04/2024, na R. Lauro Muller, nº 116, 20º andar, Torre Rio Sul, CEP: 22290-906, R/J/RJ, para examinar, discutir e votar a seguinte ordem do dia: (i) em sede de Assembleia Ordinária, examinar e votar o relatório e as contas da administração e as DFs da Cia. referentes ao exercício social findo em 31/12/2023, bem como a proposta da administração a respeito da destinação do resultado; e (ii) em sede de Assembleia Extraordinária examinar e votar (a) a proposta de aumento do capital social da Cia., a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social e a sua consolidação; e (b) a proposta de remuneração global dos administradores da Cia.. RJ, 11/04/2024. **Fabio Andreani Gandolfo - Presidente do Conselho de Administração**

LIGAFUTEBOL S.A.

CNPJ: 02.217.325/0001-56 - NIRE: 33.3.0016630-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam os senhores acionistas da Companhia convocados, na forma do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 09:10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar (parte), Centro, para (a) em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e (ii) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e b) em Assembleia Geral Extraordinária: (i) fixar o montante global da remuneração dos diretores da Companhia para o exercício social de 2024. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º da Lei nº 6.404/76, bem como depositar os respectivos instrumentos de mandato na sede social Companhia em até 2 dias úteis antecedentes à data de realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024. **Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim, Diretora Presidente.**

CONCESSÃO DE LICENÇA

FELICITÁ IN SORETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ sob o nº30.924.199/0001-05, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2022/07687.05, a Licença Municipal Prévia e de Instalação - LMPI nº EIS-LPI-2024/00003 com validade até 09/04/2028 para desenvolvimento de projeto de construção de grupamento misto, situado à Avenida 6 PAA 10448/PAL 40481, N°620, Jacarepaguá.

IBV Brasil Petróleo Limitada

CNPJ nº 07.766.332/0001-20 - NIRE 33.2.0763155-4

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios da **IBV Brasil Petróleo Limitada** ("Sociedade") para comparecerem à reunião de sócios a ser realizada, em primeira convocação, em 22 de abril de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, conforme permitido pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Reunião"). Os detalhes para acesso à Reunião serão oportunamente disponibilizados aos sócios da Sociedade. A Reunião deliberará sobre (I) a homologação do aumento de capital da Sociedade, no valor de R\$ 105.682.930,00 (cento e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta reais), mediante a emissão de 105.682.930 (cento e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme deliberado em reunião de sócios da Sociedade realizada em 28 de fevereiro de 2024 ("Aumento de Capital"); e (II) a correspondente alteração do contrato social da Sociedade. Para participar e votar na Reunião, os representantes dos sócios deverão apresentar documentos que comprovem seus poderes para praticar tais atos em nome dos respectivos sócios de acordo com a lei brasileira, inclusive os documentos societários e procurações aplicáveis. Este edital é publicado e, nos termos da Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Terceiro, do Contrato Social da Sociedade, enviado aos sócios da Sociedade por e-mail. Cópia de documentos e informações relacionadas à matéria a ser deliberada na Reunião encontram-se à disposição dos sócios na sede da Sociedade. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024. **Renata Lima - Diretora Geral**

ESSOR SEGUROS S.A.

CNPJ Nº 14.525.684/0001-50 NIRE: 33.3.0030308-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024, às 11:00 horas, por meio de videoconferência. **QUORUM:** Acionistas presentes representando a totalidade (100%) do Capital Social da Companhia, conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se, em 1ª convocação, a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais conforme, autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Sr. Romain Louis Jean Marcel Launay; e Secretária: Sra. Vanessa Stephanie Medina Artega. **ORDEM DO DIA:** (I) Ratificar a renúncia da Sra. Laura Emilia Dias Neves como membro do Conselho de Administração; (II) Ratificar a composição do Conselho de Administração; (III) Reformar a redação da Cláusula nº 13 do Estatuto Social da Companhia; (IV) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos Acionistas presentes e com abstenção dos impedidos legalmente, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram: (I) Ratificar a renúncia da Sra. Laura Emilia Dias Neves como membro do Conselho de Administração, data de 29.12.2023, com efeitos a partir de 31.12.2029, conforme termo de renúncia, devidamente protocolada perante a SUSEP sob processo nº 15414.600365/2024- 20. (II) Ratificar a composição do Conselho de Administração conforme quadro abaixo:

NOME	Início do mandato	Fim do mandato
Romain Louis Jean Marcel Launay , como Presidente do Conselho de Administração da Companhia;	19.01.2022	26.03.2024
Fabio Henrique Ferreira de Pinho , como membro do Conselho de Administração da Companhia.	24.01.2023	26.03.2024
Eric Laurent Jenck , como membro do Conselho de Administração da Companhia;	28.09.2023	26.03.2024

(III) Reformar a redação da Cláusula nº 13 do Estatuto Social da Companhia, com vistas a diminuir o número mínimo de membros do Conselho de Administração de 04 (quatro) para 03 (três), evitando-se desequilíbrio do número de conselheiros em decorrência da renúncia da Sra. Laura Neves, de modo que esta passará a ter a seguinte redação: "**Cláusula 13 - O Conselho de Administração da Companhia será composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, eleitos pela assembleia geral, sendo 1 (um) deles designado Presidente do Conselho de Administração e os demais conselheiros sem designação específica.**" O conteúdo dos demais artigos permanece inalterado. (IV) Diante da reforma acima aprovada, consolida-se o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no anexo, que é parte integrante desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta Ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Presidente de Mesa: Romain Louis Jean Marcel Launay; Secretária de Mesa: Vanessa Stephanie Medina Artega; Acionistas M&S Brazil Participações Ltda., por Vanessa Stephanie Medina Artega (administradora) e SCOR Brasil Participações Ltda., por Vanessa Stephanie Medina Artega (administradora); Rio de Janeiro (RJ), 02 de janeiro de 2024.

Sócio: Vanessa Stephanie Medina Artega - M&S Brazil Participações Ltda.
Vanessa Stephanie Medina Artega - SCOR Brasil Participações Ltda.
Mesa: Romain Louis Jean Marcel Launay - Presidente
Vanessa Stephanie Medina Artega - Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro: CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 12/04/2024 SOB O NÚMERO 00006178696 e demais constantes do termo de autenticação.

ESTATUTO SOCIAL DA ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ/MF nº: 14.525.684/0001-50

I. DENOMINAÇÃO: Cláusula 1ª - A denominação social da Companhia é ESSOR SEGUROS S.A. ("Companhia"). **II. SEDE:** Cláusula 2ª - A Companhia tem sede e domicílio na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inhaúma nº. 83, 18º andar e Mezanino, sala 1801, Centro, CEP 20091-007. **III. OBJETO SOCIAL:** Cláusula 3ª - A Companhia tem por objeto social a operação em seguros de danos e de pessoas, podendo aceitar riscos em retrocessão e deter participação em outras sociedades, conforme legislação aplicável. **IV. DURAÇÃO:** Cláusula 4ª - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **V. CAPITAL SOCIAL:** Cláusula 5ª - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas, é de R\$ 366.843,66 (oitenta e sete milhões trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e três Reais e sessenta e seis centavos), dividido em 62.983.894 (sessenta e dois milhões, novecentos e oitenta e três mil e oitocentas e noventa e quatro) ações, sendo todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo único** - A ação é indivisível em relação à Companhia e cada ação corresponde a 1 (um) voto nas deliberações sociais. **VI. ASSEMBLEIA GERAL:** Cláusula 6ª - As assembleias gerais da Companhia serão realizadas (i) ordinariamente, uma vez por ano, até 31 de março de cada ano, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 131 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."); e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim exigirem, sendo permitida a realização simultânea de assembleia geral ordinária e extraordinária. **Cláusula 7ª** - A assembleia geral será convocada pelo presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer conselheiro, ou ainda, nos casos previstos em lei, pelos acionistas, mediante anúncio publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Não se realizando a assembleia geral em primeira convocação, será realizada nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Cláusula 8ª** - As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes da Companhia. **Cláusula 9ª** - A assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, metade do capital social com direito de voto, excetuando-se os casos específicos previstos neste Estatuto ou em Lei e, em segunda convocação, com qualquer número. **Parágrafo Único** - Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procurador, nos termos da Lei, com poderes específicos, devendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia. **Cláusula 10ª** - A assembleia geral será presidida pelo presidente do Conselho de Administração e, em caso de ausência do presidente do conselho de administração, por quem for eleito por maioria dos votos dos acionistas presentes pelos acionistas em assembleia. O presidente da assembleia escolherá um dos presentes como secretário. **Cláusula 11ª** - Serão lavradas atas de cada assembleia geral, expressamente indicando as resoluções tomadas pelos acionistas. **VII. ADMINISTRAÇÃO:** Seção I Disposições Gerais: Cláusula 12 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos administradores da Companhia nos seus cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. **Parágrafo Segundo** - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado (i) pela assembleia geral, em relação aos membros do Conselho de Administração, ou (ii) pelo Conselho de Administração, em relação aos Diretores. **Parágrafo Terceiro** - O limite máximo da remuneração dos administradores da Companhia deverá ser fixado anualmente pela assembleia geral de acionistas. **Seção II Conselho de Administração:** Cláusula 13 - O Conselho de Administração da Companhia será composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, eleitos pela assembleia geral, sendo 1 (um) deles designado Presidente do Conselho de Administração e os demais conselheiros sem designação específica. **Parágrafo Primeiro** - No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, de maneira a resultar em um número inferior ao mínimo exigido pela Cláusula 13 acima, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar uma assembleia geral para deliberar sobre a substituição por alguém até que o mínimo exigido de membro do Conselho de Administração seja alcançado. Em caso de vacância em razão de renúncia, falecimento, impedimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o Presidente do Conselho de Administração deverá proceder com as mesmas regras acima. **Parágrafo Segundo** - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções e prerrogativas, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras relativas à composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de ação. **Parágrafo Terceiro** - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, sendo permitidas reeleições. **Cláusula 14** - O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação realizada por seu Presidente com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência. Em caso de urgência, o Conselho de Administração poderá se reunir sem prazo para convocação prévia, desde que haja concordância de todos os seus membros. A convocação não será necessária para as reuniões do Conselho de Administração em que estiver presente a totalidade de seus membros. **Parágrafo Primeiro** - Caso o Presidente do Conselho de Administração não promova a convocação de reunião do Conselho de Administração requerida por qualquer membro do Conselho de Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de tal requerimento, referido membro do Conselho de Administração que requereu a convocação da reunião ao Presidente poderá convocar tal reunião diretamente. **Parágrafo Segundo** - As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas com presença de pelo menos metade dos seus membros. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Conselho de Administração podem participar nas reuniões deste órgão por meio de videoconferência ou por conferência telefônica e também podem apresentar seu voto por escrito ou por telefone, videoconferência, fax, carta registrada ou qualquer outro meio que expresse sua vontade, no caso de reuniões em que não possam participar. **Parágrafo Quarto** - As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio, e as que devem ter efeitos perante terceiros serão levadas a arquivamento no Registro de Comércio e publicadas. **Cláusula 15** - As decisões tomadas pelo Conselho de Administração basear-se-ão na maioria dos votos dos membros presentes. Cada membro terá direito a 1 (um) voto. **Cláusula 16** - O presidente do conselho de administração terá as seguintes atribuições: (a) convocar a assembleia geral da Companhia, após deliberação do Conselho de Administração acerca da matéria; (b) convocar as Reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração; (c) presidir a assembleia geral e as Reuniões do Conselho de Administração da Companhia; e (d) organizar a pauta das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas na sede da Companhia, exceto se de outra forma deliberado pela maioria de seus membros. **Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, o Conselho de Administração deliberará sobre as seguintes matérias: i. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; ii. eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes seus poderes, de acordo com as disposições do presente Estatuto Social; iii. fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia; iv. examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia; e solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Companhia e sobre todos os outros atos tomados ou a serem tomados pela Companhia; v. convocar as Assembleias Gerais, caso em que o Conselho de Administração deverá ser representado por seu Presidente; vi. expressar a sua opinião sobre o relatório de gestão e as contas da Diretoria; incluindo a atribuição de lucros e pagamento de dividendos; vii. decidir sobre os seguintes assuntos: a. a abertura de filiais; b. a concessão de empréstimos superiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais); c. a estratégia de gerenciamento de ativos; e d. a criação de comitês. viii. deliberar sobre quaisquer outros assuntos definidos por lei ou pelo Conselho de Administração. **Seção III Diretoria:** Cláusula 17 - A Diretoria será composta de 2 (dois) a 8 (oito), dentre os quais 1 (um) membro será obrigatoriamente designado para o cargo de Diretor de Controles Internos e será responsável pela fiscalização e controles internos da Companhia, eleitos pelo Conselho de Administração e com atribuições fixadas por este órgão. **Parágrafo 1º** - O Diretor de Controles Internos de que trata o caput poderá desempenhar outras atribuições relativas à governança da supervisão, de caráter de fiscalização ou controle, sendo-lhe vedado, direta ou indiretamente, o acúmulo de funções relativas à gestão, de caráter executivo ou operacional, ou que impliquem em assunção de riscos relevantes relativos ao negócio; deverá possuir a prerrogativa de se reunir, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos ou o Conselho de Administração, quando existentes, ou com o presidente ou executivo principal da companhia, sem a presença dos demais diretores; fica proibido de receber bônus ou incentivos remuneratórios atrelados ao desempenho das unidades de negócio,

ressalvadas, quando aplicáveis, as disposições da legislação trabalhista. **Parágrafo 2º** - Compete ao Diretor de Controles Internos (i) orientar e supervisionar as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; (ii) informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a riscos novos ou emergentes; níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; ações relativas à gestão de riscos; e deficiências relativas à EGR (Estrutura de Gestão de Riscos) e ao SCI (Sistema de Controles Internos) e seu respectivo saneamento; e (iii) outras atividades previstas na legislação aplicável. **Parágrafo 3º** - Além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou em lei, compete à Diretoria a administração dos negócios sociais e a prática de todos os atos de interesse da Companhia, ressalvados aqueles para os quais a competência seja da assembleia geral ou do conselho de administração. **Cláusula 18** - Os Diretores terão mandato de 3 (três) anos, sendo permitidas reeleições. **Cláusula 19** - No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer diretor, ou em decorrência de renúncia, falecimento, impedimento ou incapacidade permanente, este deverá ser substituído por substituto designado pelo Presidente do Conselho de Administração. **Cláusula 20** - Ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo, a Companhia será sempre representada em todos os seus atos e operações, por 1 (um) Diretor isoladamente ou por 1 (um) procurador isoladamente, com poderes expressos e específicos, em juízo ou fora dele. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia será representada por (a) 2 (dois) Diretores em conjunto, (b) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes expressos e específicos ou (c) por 2 (dois) procuradores, ambos com poderes expressos e específicos na prática dos seguintes atos: a. Vender, alienar, onerar ou dispor de ativos da Companhia cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); b. Adquirir qualquer bem imóvel, assim como vender, tocar, ceder, alienar, onerar ou dispor de parte ou da totalidade do ativo imobilizado de propriedade da Companhia cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); c. Adquirir, alienar, onerar ou dispor de participação em sociedades cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); d. Votar em qualquer reunião de quotistas ou assembleia de acionistas de sociedades investidas; e. Outorgar procurações, devendo os instrumentos de mandato, exceto aqueles para fins de representação em juízo, conter, além do seu prazo de validade, os atos e as operações que poderão ser praticados; e f. Celebrar contratos, acordos ou quaisquer atos que impliquem responsabilidade, ônus ou obrigação para a Companhia, de qualquer tipo, e em qualquer forma, em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), exceto pela emissão de apólices de seguros pela Companhia no curso ordinário de seus negócios. **Parágrafo Segundo** - Os atos de quaisquer dos acionistas, diretores, empregados ou procuradores da Companhia que envolverem a Companhia em qualquer obrigação relacionada a negócios ou atividades e operações estranhas ao objeto social, tais como a concessão de fiança, aval, endosso ou outras garantias de qualquer natureza, exceto produtos securitários de garantia, em favor de terceiros são expressamente proibidos e vedados e serão considerados nulos e ineficazes, não produzindo qualquer efeito para a Companhia. **Cláusula 21** - A Diretoria deverá se reunir mediante convocação de um dos diretores, sendo a reunião presidida pelo Diretor Presidente. No caso de ausência ou não eleição do Diretor Presidente, o Conselho de Administração, representado por seu Presidente ou por qualquer de seus Membros, deverá designar, por e-mail ou por qualquer outra forma por escrito, o Diretor que atuará como o Presidente da reunião. O Conselho de Administração deverá aprovar, também, as regras e os procedimentos internos a serem adotados pelos Diretores na Reunião da Diretoria. **VIII. CONSELHO FISCAL:** Cláusula 22 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, devidamente qualificados na forma da Lei das S.A. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal será instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma prescrita na Lei das S.A. **Parágrafo Segundo** - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o limite legal. **IX. COMITÊ DE AUDITORIA:** Cláusula 23 - A Companhia contará com um Comitê de Auditoria estatutário vinculado ao Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro** - O Comitê de Auditoria deverá cumprir suas atribuições a partir do exercício de sua criação. **Cláusula 24** - O Comitê de Auditoria será formado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com mandatos alternados de até 3 (três) anos, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, conforme critérios e condições estabelecidas em Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) membro integrante do Conselho de Administração que não participe da Diretoria, e os demais membros não-vinculados à administração da Sociedade. **Parágrafo Primeiro** - Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deverá possuir conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria contábil dos mercados em que a companhia opera. **Parágrafo Segundo** - Os conhecimentos de que trata o parágrafo anterior deverão ser comprovados por meio dos seguintes requisitos: I. formação educacional compatível com os conhecimentos necessários de contabilidade societária; II. conhecimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e habilidade para avaliar a aplicação desses princípios em relação às principais estimativas contábeis; III. experiência em preparar, auditar, analisar ou avaliar demonstrações financeiras que possuam nível de abrangência e complexidade comparáveis aos da companhia; e IV. conhecimento de controles internos. **Parágrafo Terceiro** - O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo Quarto** - É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **Parágrafo Quinto** - Na hipótese de mandato inferior ao previsto no caput, esse poder ser renovado até o limite de 5 (cinco) anos. **Cláusula 25** - Constituem atribuições e responsabilidades do Comitê de Auditoria aquelas definidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, Superintendência de Seguros Privados, ou outras determinadas pela legislação ou regulamentação que rege a matéria, ou, ainda, pelo Conselho de Administração, observado o escopo de sua atuação, destacando-se as seguintes: I. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais deverão ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da supervisão ou pelo Conselho de Administração da controladora e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; II. recomendar, à administração da companhia, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria contábil independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; III. revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras; IV. avaliar a efetividade das auditorias contábeis independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; V. avaliar a aceitação, pela administração da companhia, das recomendações feitas pelos auditores contábeis independentes e pelos auditores contábeis internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; VI. avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela companhia, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que preveem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; VII. recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da companhia ou à Diretoria da controladora, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII. reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor Presidente da companhia ou com a Diretoria da controladora e com os responsáveis, tanto pela auditoria contábil independente, como pela auditoria contábil interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria contábil, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; IX. verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da companhia; X. reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da companhia da controladora, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e XI. outras atribuições determinadas pela Susep. **Cláusula 26** - O Comitê de Auditoria pode, no âmbito de suas atribuições, utilizar-se do trabalho de especialistas, sem eximir-se de suas responsabilidades. **Cláusula 27** - O Comitê de Auditoria deverá elaborar documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, contendo, no mínimo, as seguintes informações: I. atividades exercidas no período no âmbito de suas atribuições; II. avaliação da efetividade dos controles internos da companhia, com evidência das deficiências detectadas; III. descrição das recomendações apresentadas à Presidência ou ao Diretor-Presidente, especificando aquelas não acatadas, com as respectivas justificativas; IV. avaliação da efetividade da auditoria contábil independente e da auditoria contábil interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de seus regulamentos e códigos internos, com evidência das deficiências detectadas; e V. avaliação da qualidade das demonstrações financeiras relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, com evidência das deficiências detectadas. **Parágrafo Primeiro** - A companhia deverá manter à disposição da Superintendência de Seguros Privados e do Conselho de Administração ou, na sua inexistência, da Presidência ou do Diretor- Presidente da companhia ou do Conselho de Administração da controladora, o relatório disposto no caput, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de sua elaboração. **Parágrafo Segundo** - A companhia deverá divulgar, em conjunto com as demonstrações financeiras intermediárias e anuais da companhia ou da controladora, resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento. **Parágrafo Terceiro** - Caso o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria seja divulgado nas demonstrações financeiras da controladora, tal fato deverá ser evidenciado em notas explicativas da companhia. **Cláusula 28** - A extinção do Comitê de Auditoria somente ocorrerá quando a companhia não mais apresentar as condições contidas no caput do artigo 129 da Resolução CNSP nº 321, de 2015 e de ter cumprido as atribuições relativas aos exercícios sociais em que foi exigido o seu funcionamento. **X. EXERCÍCIO SOCIAL:** Cláusula 29 - O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, são levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, que serão apresentadas ao conselho de administração e à assembleia geral, com a observância dos preceitos legais pertinentes. **Cláusula 30** - O lucro líquido do exercício social da Companhia deverá ser distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo anual obrigatório aos acionistas, apurado na forma do art. 202 da Lei das S.A.; c) o lucro que não for destinado na forma dos itens a) e b) acima será distribuído de acordo com o que for decidido pela Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável. **Cláusula 31** - O montante dos dividendos será colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que forem atribuídos, a menos que outro prazo seja estabelecido pela assembleia geral. Em qualquer caso, os dividendos deverão ser colocados à disposição dos acionistas dentro do mesmo exercício social. **Cláusula 32** - Nos termos do artigo 204 da Lei das S.A., a Companhia poderá distribuir dividendos intermediários, quando aprovado pela assembleia geral, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou ainda, distribuir dividendos com base em balanços intercalares levantados em períodos menores, inclusive mensalmente. **Cláusula 33** - Por deliberação da assembleia geral, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros a título de remuneração sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, com base em balanços anuais ou intermediários, nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.249 de 26 de dezembro de 1995, cujo montante poderá ser imputado ao valor dos dividendos obrigatórios, nos termos da legislação pertinente. **XI. LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO:** Cláusula 34 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e mediante decisão da Assembleia Geral, por deliberação de acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da Companhia. **Cláusula 35** - Na hipótese de liquidação ou dissolução da Companhia, os ativos serão utilizados para quitar os débitos pendentes da Companhia. Os ativos remanescentes, se existentes, serão distribuídos entre os acionistas, na proporção do número de ações por eles detidas. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Cláusula 36 - Este Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e quaisquer controvérsias oriundas deste Estatuto Social deverão ser dirimidas por meio do Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, o qual é eleito em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja. **Cláusula 37** - A invalidez, no todo ou em parte, de qualquer disposição deste Estatuto Social não afetará a validade de qualquer outra disposição deste Estatuto Social. **Cláusula 38** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.

PETROBRAS

Petroleiros acionistas denunciam Marcelo Gasparino à CVM

GABRIEL VASCONCELOS/AE

A Associação Nacional dos Petroleiros Acionistas Minoritários da Petrobras (Anapetro) protocolou ontem, denúncia junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) contra o conselheiro da estatal Marcelo Gasparino. A motivação da iniciativa, diz a Anapetro em nota, são "indícios de ocorrência de conflitos de interesse no Conselho de Administração da Petrobras".

A associação reúne petroleiros que também são acionistas da companhia. Com cerca de 500 associados, a entidade tem como objetivo atuar na defesa da Petrobras como uma empresa pública, verticalizada e integrada.

O escritório de advocacia Garcez, que representa a Anapetro, destaca que Gasparino atua hoje como conselheiro da Petrobras, Eletrobras, Vale e Banco do Brasil. "Eletrobras e Petrobras são possíveis concorrentes no mercado de energia eólica onshore e offshore, e a permanência do conselheiro nos CAs das duas

empresas compromete as responsabilidades e deveres do conselheiro. Devido à sua posição na empresa, Gasparino tem acesso a informações cruciais que influenciam diretamente o sucesso e a lucratividade da Petrobras. Essa posição privilegia também pode criar oportunidades conflitantes com os interesses da Petrobras uma vez que o conselheiro desempenha a mesma função na Eletrobras, interferindo no desempenho da evolução na Petrobras na indústria de energia eólica e também na sua reputação perante o mercado", diz a Anapetro em nota.

Assim como todos os demais conselheiros representantes de acionistas minoritários da Petrobras, apurou Grupo Estado, Gasparino tem restrições a investimentos em geração eólica, posição declaradamente alinhada à lógica de que a empresa deve se concentrar no seu principal negócio, exploração e produção de petróleo. É nova a sugestão, por parte da Anapetro, de que isso se deve a participação concomitante em outros conselhos.

PRODUÇÃO

Campo de Búzios atinge 1 bi de barris de petróleo

VINÍCIUS LISBOA/ABRASIL

Maiores em águas ultraprofundas do mundo, o Campo de Búzios, na Bacia de Santos, atingiu no fim de março a marca de 1 bilhão de barris de petróleo produzidos, anunciou ontem a Petrobras.

Em junho do ano passado, Búzios já havia registrado a produção acumulada de 1 bilhão de barris de óleo equivalente - que considera óleo em barris somado à produção de gás natural, convertida para barris equivalentes de óleo (boe). Agora, a cifra inclui

apenas a produção de petróleo.

O campo é operado pela estatal brasileira em consórcio com a Pré-Sal Petróleo (PPSA) e as chinesas CNOOC e CNODC. Búzios começou a ser operado em 2018 e tem produção em cinco unidades, os FPSOs (navios-plataformas) P-74, P-75, P-76, P-77 e Almirante Barroso.

Para dar uma ideia da dimensão do campo, a Petrobras explica que a espessura de seu reservatório tem a mesma altura que o Pão de Açúcar, e sua extensão corresponde a mais que o dobro que a Baía de Guanabara. O campo está localizado a 180 km da

costa, e a mais de 2 mil metros de profundidade.

EXPANSÃO

Búzios é considerado o maior campo de petróleo do mundo em águas ultraprofundas em extensão e em reservas. Apesar disso, ele ainda não é o campo mais produtivo do Brasil, posição que é ocupada pelo Campo de Tupi, que respondeu por um quarto (25%) da produção marítima de óleo e gás do Brasil no ano passado, segundo a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), enquanto a fatia de Búzios no

total foi de cerca de 18%.

A Petrobras explica que Tupi supera Búzios porque entrou em operação há mais tempo, mas a tendência é que isso mude. Segundo a ANP, em 2023, a produção de petróleo do Campo de Búzios aumentou 10,28%, enquanto a do Campo de Tupi caiu 3,5%.

A empresa projeta ainda um aumento na produção no Campo de Búzios, com novos sistemas de produção que serão instalados nos próximos anos. A capacidade do campo será elevada para a casa dos 2 milhões de barris de óleo por dia até 2030.

Nota

LULA ANUNCIA MEDIDAS PARA REFORMA AGRÁRIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva lançou ontem o programa Terra da Gente, com medidas voltadas à reforma agrária. O lançamento foi em solenidade no Palácio do Planalto, em Brasília, com a presença de ministros como Paulo Teixeira (Desenvolvimento Agrário) e Márcio Macêdo (Secretaria-Geral). O anúncio vem em um momento de pressão por reforma agrária. Há 24 áreas invadidas pelo Movimento

dos Trabalhadores Rurais Sem Terra em 11 Estados. É o que o movimento chama de "Abril Vermelho", época do ano em que reforça suas atividades. O MST era um dos movimentos presentes na solenidade. O programa cria o que o governo está chamado de "prateleiras de terras". São categorias de áreas passíveis de ser usadas para a reforma agrária. De acordo com o governo, de 2023 a 2026 devem ser incluídas no Programa Nacional de Reforma Agrária cerca de 295 mil famílias.

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2024

O Pregoeiro Pedro Paulo Gonçalves Baptista Alves Nunes convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 90.019/2024 no dia 29/04/2024 às 14h00min. - Objeto: Aquisição de Medicamentos (EPINEFRINA 1 MG /ML INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML; ESCINA + SALICILATO DE DIETILAMÔNIO, PODENDO OU NÃO CONTER POLISSULFATO DE ESCINA SÓDICA (50 + 10 + 10) MG/G, BISNAGA 30 G; EVEROLIMO 0,5 MG COMPRIMIDO e etc) Processo nº. 33409.011356/2023-30. O Pregão será realizado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, onde o Edital está à disposição dos interessados.

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024

A Pregoeira Claudia da Silveira Carvalho convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 90.022/2024 no dia 29/04/2024 às 09h00min. - Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares para Eletrofisiologia (CATETER DE ABLAÇÃO DE RADIOFREQUÊNCIA PARA MAPEAMENTO ELETRONATÔMICO, COM PONTA DE 3,5MM, IRRIGADO, DEFLECTÍVEL, BIDIRECIONAL, MULTICURVAS, 7 A 8FR.; CONECTOR ESPECÍFICO PARA CATETER DE ELETROFISIOLOGIA DE ABLAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA PARA MAPEAMENTO ANATÔMICO; ELETRODO ADESIVO DE REFERÊNCIA PARA MAPEAMENTO ELETRONATÔMICO e etc) Processo nº33409.003969/2023-01. O Pregão será realizado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, onde o Edital está à disposição dos interessados.

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MOVIC INVESTMENT COMPANY S.A.
CNPJ: 14.287.378/0001-22 - NIRE: 33.3.0029958-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam os senhores acionistas da Companhia convocados, na forma do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 09:25 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar (parte), Centro, para (a) em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e (ii) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e b) em Assembleia Geral Extraordinária: (i) fixar o montante global da remuneração dos diretores da Companhia para o exercício social de 2024. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º da Lei nº 6.404/76, bem como depositar os respectivos instrumentos de mandato na sede social Companhia em até 2 dias úteis antecedentes à data de realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024. Norberto Aguiar Tomaz. Diretor Presidente.

REAL ENGENHARIA INVESTIMENTOS S.A. - Companhia fechada
CNPJ/MF nº 35.948.363/0001-38 - NIRE 33.3.0026983-5

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os senhores acionistas da REAL ENGENHARIA INVESTIMENTOS S.A. ("Companhia") convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Assembleia"), que ocorrerá no dia 25 de abril de 2024, às 15 horas, sob formato exclusivamente digital, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas da Diretoria, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 2. A proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3. A fixação do número de membros para compor a Diretoria da Companhia; 4. A eleição dos Diretores da Companhia; e 5. A remuneração anual global dos Diretores. Documentos da Assembleia: os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") foram publicados no jornal Diário do Acionista. Os acionistas que desejarem o envio dos documentos por meio digital, devem solicitá-los à Companhia por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. Participação na Assembleia: os acionistas participarão da Assembleia nos termos do art. 126 da Lei das S.A. A Assembleia será realizada por videoconferência, em plataforma digital específica, nos termos do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81/20 ("IN DREI 81"). As instruções detalhadas para a participação virtual devem ser solicitadas pelos acionistas interessados à Companhia com, pelo menos, 24 horas de antecedência, por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. Votação: para a votação na Assembleia, os acionistas poderão optar por manifestar seu voto (i) por participação remota durante a videoconferência; ou (ii) via boletim de voto a distância enviado à Companhia, com no mínimo 5 dias de antecedência da Assembleia. Em qualquer hipótese, o acionista deverá comunicar a sua escolha e solicitar as instruções detalhadas para sua participação à Companhia por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. Rio de Janeiro, 9 de abril de 2024. Mario de Andrade Ramos Neto - Diretor

Santa Cruz 1439 Point Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ nº 37.882.857/0001-92

Edital de Convocação

Ficam os senhores sócios da Santa Cruz 1439 Point Comércio de Alimentos Ltda. ("Sociedade") convocados, nos termos do §1º da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade e do Artigo 1.072 do Código Civil, para se reunirem em Reunião de sócios a ser realizada no dia 22.04.2024, às 10:00hrs, em primeira convocação, e às 10:30hrs em segunda convocação, de forma virtual, por videoconferência, por meio do procedimento de voto a distância para deliberar sobre (i) a ratificação da Cláusula Quinta do Contrato Social; (ii) encerramento das atividades econômicas da sociedade (iii) consolidação do contrato social da Sociedade, em atenção à ordem do dia. Os sócios poderão acessar a reunião pelo link https://teams.microsoft.com/join/19:3ameeting_MWVEVNWlwNWUUYjnhNS00MGUylTk1OTYINIA0MTQwYjAxNWU4%40thread_v2/0?context=%7b%22Title%22%3a%22075cf011-ca0f-49ec-a745-2e27f409a5e6%22%2c%22Oid%22%3a%22c364cd3a-c1b7-47dc-a5ad-d5bbbcf1d3d3%22%7d

Orientações Gerais: Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia estão disponíveis para consulta, com antecedência legalmente exigida por meio de solicitação dos sócios no e-mail societario@habibs.com.br. A pessoa presente na reunião deverá comprovar sua qualidade de sócio, bem como os documentos comprobatórios dos respectivos poderes de representação. 3. O Mandato para representação na reunião deverá ser encaminhado no e-mail societario@habibs.com.br, no mínimo com 2(dois) dias úteis de antecedência à realização da Reunião. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024. (12, 15 e 16/04/2024)

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.056/2024

A Pregoeira Debora Schmutzler Abrahão convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 90.056/2024 no dia 02/05/2024 às 10h00min. - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede do INC, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel e outras mídias de impressão), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e monitoramento desses serviços, e etc. Processo nº. 33409.010989/2022-40. O Pregão será realizado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, onde o Edital está à disposição dos interessados.

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.: (21) 99122-4278

JCA-5 - Patrimônio e Participações S.A.					
CNPJ nº 08.117.388/0001-77					
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31/12/2023 E 2022 (valores expressos em milhares de reais-R\$, exceto quando indicado de outro modo)					
Balancos Patrimoniais			Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Ativo	2023	2023	Passivo e patrimônio líquido	2023	2023
Circulantes			Circulantes		
Caixa e equivalentes de caixa	4	3	Obrigações fiscais	7	3
Aplicação financeira	46	14.328	IRPJ e CSLL (passivo)	1	42
Impostos a recuperar	1.295	944	Total dos passivos circulantes	8	45
Estoques	15.428	15.428	Não circulantes		
Contas a receber com partes relacion.	14.804	4.385	Outras contas a pagar LP	29.367	29.368
Total dos ativos circulantes	31.577	35.088	Total dos passivos não circulantes	29.367	29.368
Não circulantes			Patrimônio líquido		
			Capital social	925	24.036
			Lucros / (prejuízos) acumulados	1.277	(18.361)
			Total do patrimônio líquido	2.202	5.675
Total dos ativos	31.577	35.088	Total dos passivos e PL	31.577	35.088
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido					
	Capital social	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido	
Saldos em 31/12/2021	24.036	-	(19.277)	4.759	
Lucro do exercício	-	-	916	916	
Saldos em 31/12/2022	24.036	-	(18.361)	5.675	
Red. por absorção de prejuízo	(18.361)	-	18.361	-	
Redução de capital	(4.750)	-	-	(4.750)	
Reserva legal	-	64	(64)	-	
Lucro do exercício	-	-	1.277	1.277	
Saldos em 31/12/2023	925	64	1.213	2.202	
Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras					
1. Contexto operacional: A JCA-5 - Patrimônio e Participações S.A. ("JCA-5" ou "Companhia"), foi constituída em 07/07/2006, está domiciliada em Rio de Janeiro, tendo seu escritório localizado na Rua Victor Civita, 77, Bloco 1, Sala 602, Barra da Tijuca. Para atender os propósitos societários, a Companhia tem por objeto social a prática das seguintes atividades: a) Participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, independente da sua atividade; b) Administração de bens próprios; c) Compra e venda de imóveis próprios; e d) Incorporação imobiliária. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. A Autonomy Investimentos Ltda., no exercício de 2006, adquiriu um terreno localizado na região da Barra da Tijuca na cidade do Rio de Janeiro o qual será destinado para a construção de um complexo multiuso de aproximadamente 201.430 m2. No exercício de 2007 este terreno foi objeto de integralização na controlada JCA-5 Patrimônio e Participações S.A., entidade responsável por desenvolver o empreendimento. Em dezembro de 2010 a Companhia firmou um contrato no qual parte do terreno foi objeto de promessa de permuta mediante a entrega de uma área construída privativa mínima de 30% da área total privativa do empreendimento a ser realizado por uma empresa de incorporação imobiliária. Em 2011 e 2012 foram efetuadas novas propostas para o empreendimento e as matrículas foram desmembradas e remembradas novamente com metragens diferentes. Uma permuta foi realizada em abril de 2013 com a matrícula 1 onde um empreendimento de lajes corporativas está sendo desenvolvido em 30% do terreno desta matrícula e em troca o parceiro está parado devido à problemas financeiros do parceiro de negócios e existe um processo em andamento contra a seguradora para que a JCA-5 receba o valor do seguro para continuar a obra. Em agosto de 2018 a Companhia recebeu R\$ 29.368 referente a parte não reclamada do processo de seguro de obra. Em dezembro de 2021, por meio de sucessão quotas, a JCA-5, transferiu para a Empresa Encke Empreendimentos Imobiliários Ltda., através de uma cisão parcial, o projeto CERJ localizado no Rio de Janeiro. Os valores cindidos correspondem aos 3 lotes de terrenos do "CERJ", denominação atribuída aos Lotes 2, 3 e 4 do PAL 48002, todos situados na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, freguesia de Jacarepaguá na Capital do Estado do Rio de Janeiro. 2. Base de preparação das demonstrações financeiras: 1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão. 2. Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando mencionado ao contrário, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. 3. Moeda funcional e de apresentação: As demonstrações financeiras da Sociedade são mensuradas usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Sociedade atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras da Sociedade foram elaboradas tendo como moeda funcional e de apresentação o real (R\$).					
Demonstração dos Resultados					
	2023	2023		2023	2023
Despesas operacionais					
Despesas administrativas e gerais	(786)	(813)			
Prej. operac. antes do result. financeiro	(786)	(813)			
Resultado financeiro líquido	2.282	2.322			
Prejuízo antes do IRPJ e CSLL	1.496	1.509			
IRPJ e CSLL	(219)	(593)			
Lucro do exercício	1.277	916			
Demonstração dos Resultados Abrangentes					
	2023	2023		2023	2023
Prejuízo do exercício	1.277	916			
Outros resultados abrangentes	-	-			
Resultado abrangente do exercício	1.277	916			
Diretoria					
Roberto Miranda de Lima - Diretor Presidente					
Fabio Arbex Suzuki - Diretor					
Fernando Lucas Correa da Silva Contador - CRC SP262012/O-1					
As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida. As demonstrações financeiras completas, estão disponíveis na sede da Companhia e no endereço eletrônico do presente jornal					

PROCURADOR

Governo Tarcísio publica nomeação de chefe do MP

PEPITA ORTEGA E FAUSTO MACEDO/AE

Foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de ontem a nomeação de Paulo Sérgio de Oliveira Costa ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, para um mandato de dois anos. O nome foi escolhido pelo governador Tarcísio de Freitas (foto) no domingo passado. A posse do novo chefe do Ministério Público estadual deve ocorrer ainda nesta semana.

Costa foi o terceiro colocado na lista tripartite elaborada pelo MP, após eleição interna, para que Tarcísio pudesse escolher o novo PGJ. Ele tinha o apoio do antigo chefe do MP esta-

dual, Mário Sarrubbo, que hoje é Secretário Nacional de Segurança Pública. Nos bastidores, sua indicação também era defendida pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, de quem é próximo.

O procurador tem 63 anos, 38 de carreira. É pai de duas advogadas e tem uma neta de oito anos. Nas horas vagas, ele gosta de fazer trilhas, ir ao cinema e ler.

Costa foi presidente da antiga Febem - Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor -, hoje Fundação Casa, no governo



Alckmin (2003-2004). Também atuou como secretário de Assistência e Desenvolvimento Social (2008) na gestão do então prefeito Gilberto Kassab - atual secretário de Governo e Relações Institucionais, que também apoiou a candidatura do procurador.

Kassab e Paulo Sérgio são muito amigos - a relação se tornou próxima quando ainda eram colegas de estudo.

Durante a campanha para as eleições internas do MP, uma das principais bandeiras a proposta de reforçar a autonomia

dos promotores'. Ele pretende sugerir ao Órgão Especial do MP paulista a remessa, à Assembleia Legislativa, de um projeto que prevê promotor sair candidato ao comando do MP.

Ao *Estadão*, Oliveira ponderou como pretendia investir em 'ferramentas tecnológicas de inteligência artificial, estrutura material e de pessoal, além da modernização e desburocratização de procedimentos internos' no MP.

Ele também quer fortalecer os Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado e as Promotorias criminais. "Fazer com que o MP não só atue reagindo às demandas, mas também se antecipe a elas", resumiu seu projeto para o MP.

LIGAÇÃO COM PCC

Nunes diz que romperá contrato com empresas de ônibus

ROVENA ROSA-ABRASIL



O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB) (foto), disse que romperá os contratos com empresas de ônibus que atuam na capital, caso fique comprovada a ligação das companhias com a facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC).

"Uma vez que foi comprovado que existe alguma ligação com o PCC, automaticamente nós vamos romper o contrato", disse Nunes.

A fala do prefeito contrasta com outra declaração dele na sexta-feira, quando disse que não poderia agir com base em "indícios". "Indícios existem há décadas. Comentários de que organização criminosa participa de empresas de ônibus existem há décadas. De concreto, uma condenação que faça com que a administração mude o seu contrato, que dê respaldo jurídico para alguma mudança, efetivamente a gente não tem", disse Nunes em entrevista ao canal SBT News, na sexta-feira.

Na última terça-feira, as empresas Upbus e TransWolff foram alvo da operação Fim da Linha, do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP). E, no mesmo dia, o MPSP denunciou 29 pessoas sob a acusação de participação de organização criminosa, lavagem de dinheiro, extorsão e apropriação indébita.

Na operação de sexta-feira, foram presas seis pessoas. Foram apreendidas 11 armas, 813 munições de vários tipos e R\$ 161 mil em espécie, além de computadores, HDs externos e pen-drives. Também foram apreendidos valores em dólares e barras de ouro. Segundo o MPSP, a cúpula das empresas de ônibus era ligada ao PCC e usava as atividades das empresas como fachada para lavar o dinheiro vindo do tráfico, isto é, simular uma origem lícita para os recursos. A operação foi con-

duzida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecco) do MPSP, em parceria com a Receita Federal e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

De acordo com a denúncia do MPSP, entre 2014 e 2024, os dirigentes do PCC Silvio Luiz Ferreira, o "Cebola" e Décio Gouveia Luiz, o "Décio Português", injetaram mais de R\$ 20 milhões da organização numa cooperativa de transporte da Zona Leste que viria a se tornar a UpBus - da qual ambos são sócios.

Já a TransWolff teria sido usada por Luiz Carlos Efigênio Pacheco, o "Pandora" para lavar R\$ 54 milhões vindos das atividades criminosas do PCC, segundo o Ministério Público paulista.

Como mostrou o *Estadão* em fevereiro, sete companhias de ônibus foram ou estão sendo investigadas pela Polícia e pelo Ministério Público. Juntas, são responsável por transportar 27,5% dos passageiros de ônibus da capital, e receberam R\$ 2 bilhões da prefeitura de SP apenas em 2023. O Gaecco também convocou como testemunhas o vereador Milton Leite (União Brasil), presidente da Câmara Municipal, e o deputado federal Gilmar Tatto (PT-SP).

TRANSITO

Mais avenidas de São Paulo terão Faixa Azul para motos

A Prefeitura de São Paulo iniciou ontem, o processo de implementação da Faixa Azul, adotada para a segurança de motocicletas, em quatro vias da capital: as avenidas Santos Dumont e Washington Luís, a Rua Santa Eulália e o Túnel Ayrton Senna I. Segundo a gestão municipal, até o fim de abril esses trechos estarão com a faixa completamente implementada (com sinalização vertical e de solo).

A Faixa Azul é uma sinalização de segurança para as motocicletas Apesar disso, não é destinada exclusivamente a motos, mantendo o compartilhamento do viário com os veículos e ônibus, sem segregação de espaços.

Motociclistas estão entre as principais vítimas da violência no trânsito na capital paulista, que teve o ano com maior número de mortes por acidentes com veículos desde 2015.

A discussão sobre a segurança nas ruas e avenidas na cidade ganhou força nas últimas semanas após o acidente em que o empresário Fernando Sastre de Andrade Filho bateu seu Porsche no Renault Sandero do motorista de aplicativo Orinaldo Viana, que morreu.

O corredor Washington Luís terá a Faixa Azul implementada em três trechos no sentido centro: entre a Avenida Interlagos e a Rua Lacedemônia; entre a Avenida Dória e a Rua Viazá; e entre a Rua Vieira de Moraes e a

Avenida dos Bandeirantes.

O Túnel Ayrton Senna I será contemplado com a nova sinalização entre a Avenida Vinte e Três de Maio e a Rua Colentino Marques.

Já a Avenida Santos Dumont, desde a avenida Braz Leme até a Ponte das Bandeiras, receberá a Faixa Azul em ambos os sentidos.

Ainda, um trecho da Rua Santa Eulália, entre as avenidas Cruzeiro do Sul e Santos Dumont, terá a Faixa Azul no sentido centro.

Em março, a Prefeitura foi autorizada pela Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) a iniciar a ampliação de mais 120 km do projeto-piloto da Faixa Azul em mais 28 vias, totalizan-

do 200 km até dezembro de 2024. Hoje, a cidade oferece 90,1 km.

Atualmente, a frota de motos da cidade é de 1,3 milhão de veículos em circulação. O projeto tem como objetivo reduzir o número de acidentes graves e óbitos de motociclistas.

"A Faixa Azul é baseada em dois princípios de segurança viária: Visão Zero e Sistemas Seguros. A Visão Zero é uma abordagem em que nenhuma morte no trânsito é aceitável - todas são evitáveis. Já o Sistema Seguro é uma forma de evitar que os erros 'humanos' dos diferentes usuários do viário possam ocasionar em ferimentos graves ou mortes", diz a gestão municipal.

ZONA SUL

Polícia Militar prende homem que matou mulher no Capão Redondo

FLÁVIA ALBUQUERQUE/ABRASIL

Um homem de 23 anos foi preso em flagrante pela Polícia Militar por homicídio e tentativa de homicídio contra duas mulheres, no sábado passado, no Capão Redondo, na zona sul de São Paulo.

Segundo o boletim de ocorrência, a mulher transexual de 21 anos e uma amiga estavam em uma festa, na Estrada de Itapeperica, quando se desentenderam com algumas pessoas. Elas deixaram o local, mas foram seguidas por um carro.

Ao passar pelas duas, o passageiro atirou na direção delas. O resgate foi chamado, mas constatou a morte da mulher no local. A amiga não foi atingida. "Com as informações de testemunhas, a PM localizou no mesmo bairro o carro usado pelos criminosos. O motorista foi conduzido à delegacia. O segundo envolvido ainda não foi localizado", diz o Boletim de Ocorrência.

Dacordo com o Boletim de Ocorrência, foram solicitados exames periciais ao Instituto de Criminalística e ao Instituto

Médico Legal e o caso, registrado como homicídio e tentativa de homicídio no 4º Distrito Policial do Capão Redondo). O Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa foi acionado para dar suporte às investigações.

Segundo dados da 7ª edição do Dossiê: Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras, elaborado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais, em 2023 houve um aumento de mais de 10% nos casos de assassinatos de pessoas trans, na comparação

com 2022. Em 2023, foram 155 casos, sendo 145 casos de assassinatos e 10 pessoas trans suicidadas, sendo a mais jovem uma adolescente de 13 anos.

O dossiê destaca ainda que o aumento ocorre no mesmo momento em que o Brasil continua sendo o que mais consome pornografia trans nas plataformas de conteúdo adulto e que segue como o país que mais assassinou pessoas trans pelo 15º ano consecutivo. Os dados mostram também que se manteve a política estatal de subnotificação da violência do tipo.

AQUÁTICO-SP

Justiça autoriza transporte hidroviário na Represa Billings na capital paulista

BRUNO BOCCHINI/ABRASIL

A Justiça de São Paulo autorizou ontem o início da operação do sistema de transporte hidroviário na Represa Billings, na zona Sul da capital paulista. Segundo a prefeitura, o novo meio de transporte, chamado de Aquático-SP, irá beneficiar cerca de 380 mil moradores das regiões do Grajaú, Pedreira e Cocaia.

A decisão da Justiça foi tomada após recurso da São Paulo Transporte (SPTrans), administradora municipal do transporte coletivo na cidade, contra uma ação do Ministério Público, do fim de março, que alegava falta de estudos de impacto ambiental. O desembargador Nogueira Diefenthaler considerou, no recurso, os alvarás emitidos pela Companhia Ambiental do Estado de

São Paulo (Cetesb) autorizando a operação das embarcações na represa.

A empresa escolhida para operar as embarcações foi a Transwolff, alvo da operação Fim da Linha do Ministério Público, acusada de ter ligação com a facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC). Como a empresa atualmente está sob intervenção em razão da investigação, a própria SPTrans,

segundo a prefeitura, dará continuidade a operação do sistema hidroviário.

"O Aquático-SP é o primeiro modo de transporte coletivo público por embarcações na cidade de São Paulo e o trajeto da operação assistida será realizado entre os parques Cantinho do Céu, na região do Grajaú, e Mar Paulista (Pedreira)", destacou a prefeitura, em nota.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 Sociedade por ações - CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057633-3
EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 32ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente, em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, lastreados em Direitos do Agronegócio devidos por Francisco Ferreira Camacho, celebrado em 31 de janeiro de 2023 ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a serem em 2ª (segunda) convocação em assembleia geral de titulares dos CRA ("AGT"), a realizá-la no dia 22 de abril de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital "Microsoft Teams", cujo acesso será liberado, pela Emissora, de forma individual após devida habilitação do titular do CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento pelo Emitente das obrigações não pecuniárias previstas nos itens "(vi)", "(vii)", "(viii)" e "(ix)" da Cláusula 8.2 da CPR-F no que tange à Execução Civil nº 11.28594-58.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Votter S.A. e nº 11.44578-30.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Safra S.A., que tramita perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, 3ª e 2ª Vara Cível de São Paulo, em face do Emitente; (ii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2 da CPR-F e da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento de obrigações do Emitente perante o Creditor; (iii) O cumprimento das obrigações assumidas nos termos da Cláusula 11.2, item "(x)", subitem "(d)" da CPR-F ("Declaração Anual do Emitente"); (iv) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (v) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (vi) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (vii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (viii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (ix) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (x) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xi) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xiii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xiv) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xv) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xvi) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xvii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xviii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xix) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xx) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xxi) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xxii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xxiii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xxiv) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xxv) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xxvi) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xxvii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xxviii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xxix) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xxx) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xxxi) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xxxii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (xxxiii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desengajamento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, de forma a garantir que nelle haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas

**BENTO RIBEIRO**

Rapaz pega carro da mãe e atropela grupo de jovens após briga

RARIANE COSTA/AE

Um adolescente pegou o veículo da mãe e atropelou um grupo de jovens na madrugada de domingo passado, após uma briga em frente a uma casa de festas em Bento Ribeiro, zona norte do Rio de Janeiro. Em vídeos compartilhados nas redes sociais é possível ver o momento em que o carro, em alta velocidade, atinge pessoas que ainda estavam na Rua Boiacá depois do desentendimento ocorrido no local. O adolescente fugiu sem prestar socorro às vítimas.

Ainda durante a madrugada, o Corpo de Bombeiros foi acionado para atender a ocorrência. No local, um dos jovens atingi-

dos foi socorrido e encaminhado ao Hospital Estadual Getúlio Vargas, onde permanece internado em estado grave, segundo a Secretaria de Estado de Saúde. Outro rapaz também foi atendido, mas liberado sem ferimentos graves.

O rapaz que atropelou o grupo foi identificado e ouvido pela polícia junto com a responsável legal. Agora, os policiais buscam imagens de câmeras de segurança da região para avaliar as circunstâncias do ocorrido.

Vítimas e testemunhas também irão prestar depoimento durante as investigações, que permanecem em andamento. O caso foi registrado na 30ª DP (Marechal Hermes).

MORTE DE ALUNO

Universidade Rural retoma aulas hoje

VITOR ABDALA/ABRASIL

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) decidiu que retomará suas atividades hoje, mais de uma semana depois da morte do estudante Bernardo Paraíso, no último dia 8. O aluno de Ciências Biológicas, de 24 anos, morreu durante um tiroteio no centro de Seropédica, no Grande Rio, município onde se localiza a sede da instituição.

No mesmo dia da morte de Bernardo Paraíso, a universidade decretou luto e decidiu suspender suas atividades, devido à necessidade de "se estabelecer um momento de transição em face à complexidade e delicadeza do cenário em que nos encontramos".

A Rural informou, por meio de nota, que o cômputo das frequências será flexibilizado durante esta semana, de 16 a 19 de abril. Aqueles que não conseguirem retornar às aulas presencialmente terão os materiais de apoio à disposição. As avaliações previstas para esta semana serão canceladas

e reagendadas.

"A Administração Central reconhece plenamente os desafios e as preocupações da comunidade universitária quanto à segurança interna e, nesse sentido, reiteramos que estão sendo envidados todos os esforços para prover as ações cabíveis a uma Instituição Federal de Ensino Superior", informa a nota.

Ainda de acordo com a universidade, os estudantes poderão buscar acolhimento junto à rede de profissionais e docentes que atuam em ações de prevenção e promoção de saúde mental na instituição, através do email proaes@ufrj.br.

"É importante registrar que a realidade da violência urbana que nos atingiu não está restrita a Seropédica. A suspensão indefinida das atividades de ensino, pesquisa e extensão neste campus da UFRRJ não trará as soluções que almejamos, pois estas dependem de ações de políticas de segurança pública, sob a responsabilidade das forças de segurança", continua a nota.

CAMPOS

MST vê intimidação em ação da PM em assentamento no RJ

LÉO RODRIGUES/ABRASIL

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) criticou, ontem, a abordagem da Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMRJ) durante operação em Campos dos Goytacazes, no norte fluminense. Uma imagem compartilhada nas redes sociais mostra a presença de sete policiais em uma área rural, aparentemente conversando com dezenas de homens e mulheres.

Segundo a postagem, foram mobilizadas mais de dez viaturas que cercaram o Assentamento Josué de Castro, regularizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) desde 2007. De acordo com o MST, houve intimidação de famílias assentadas, além do uso de drones e de bloqueadores de sinal de celular.

O episódio ocorre apenas três dias após o Ministério Público Federal (MPF) anunciar que está apurando a existência de ações policiais desproporcionais em assentamentos de reforma agrária localizados no município de Campos dos Goytacazes.

A dirigente do MST e atualmente deputada estadual Lucia Marina dos Santos (PT), conhecida como Marina do MST, lamentou a situação. "Estou tentando contato com as famílias no assentamento em Campos, mas, quem diria, não se consegue falar. Sinal

bloqueado. Por que motivo a PM não quer deixar uma deputada (nem ninguém) se comunicar com as famílias?", questionou a deputada em suas redes sociais.

Procurada pela Agência Brasil, a Secretaria de Estado de Polícia Militar confirmou, em nota, que uma operação foi deflagrada ontem em Campos dos Goytacazes, mais especificamente na região do Morro do Coco. Segundo a secretaria, o objetivo foi garantir a segurança e a ordem na região diante da possibilidade de invasões ilegais a propriedades locais.

"Participam equipes do 8º Batalhão de Polícia Militar e da 146ª Delegacia da Polícia Civil, munidas de dados estratégicos compartilhados que norteiam a estratégia de atuação", diz o texto. Até o momento, a PM não informou se houve alguma detenção. Também não foram divulgados resultados da operação, que ocorre no dia em que o MST anunciou o início da Jornada Nacional de Defesa da Reforma Agrária.

A jornada, realizada anualmente em abril, lembra o Massacre de Eldorado do Carajás, ocorrido em 1996. Na ocasião, 21 trabalhadores rurais foram mortos pela Polícia Militar do Pará. Conforme postagem feita pelo MST em suas redes, a jornada engloba diversas ações em todo o país para enfatizar a necessidade da reforma agrária como forma de garantir segurança alimentar, proteção ambiental e a democratiza-

ção da terra.

Uma dessas ações foi em Campos dos Goytacazes e teve início hoje de manhã. Cerca de 300 famílias fizeram uma ocupação às margens da BR-101, pedindo a conclusão do processo de regularização do assentamento Cícero Guedes, que beneficiará trabalhadores rurais que vivem no local há mais de 20 anos. Além disso, os manifestantes criticaram a atuação dos agentes de segurança pública na região, acusando-os de agir em aliança com proprietários rurais. Segundo nota divulgada pelo MST, os agentes tentavam impedir o direito de reunião, a liberdade de associação e o cooperativismo.

"Ignoram que a reforma agrária é uma política pública constitucional", diz o grupo. De acordo com o Ministério da Cidadania, dados do Cadastro Único mostram que, no ano passado, havia 236.525 pessoas em estado de vulnerabilidade social em Campos dos Goytacazes. "[No município] há dezenas de processos de desapropriação paralisados no Poder Judiciário, que poderiam se tornar novas áreas de assentamento e de produção de vida e comida de verdade."

OFÍCIOS

Na última sexta-feira, o MPF informou que estava apurando denúncias sobre ações policiais desproporcionais em assentamentos de reforma agrária locali-

zados naquele município. Ofícios solicitando esclarecimentos e providências foram enviados às secretarias de Estado de Segurança Pública e de Polícia Militar.

Foram citadas denúncias de intimidação policial contra os assentados rurais. As duas pastas devem responder em um prazo de dez dias. De acordo com o MPF, será investigado se existem milícias rurais atuando para coibir o direito de reunião no campo.

Um dos casos teria ocorrido no último dia 6, durante evento de um projeto da Defensoria Pública do Rio de Janeiro no Assentamento Dandara dos Palmares, também regularizado pelo Incra. Os episódios foram relatados em representação do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular Luiza Mahin, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O documento cita abordagens policiais agressivas e tentativas de intimidação contra membros de movimentos sociais que estavam conduzindo atividades de conscientização sobre a reforma agrária.

Também foram mencionadas queixas de famílias do Assentamento Josué de Castro, que expressaram preocupação com a "presença ostensiva da PM na região nos últimos dez dias, incluindo o sobrevoo de helicópteros durante o evento da Defensoria Pública, supostamente como um sinal de intimidação", diz nota divulgada pelo Ministério Público Federal.

VOLTA REDONDA

Construção de Museu da Ciência e Tecnologia está na reta final

Muito esperada pela população de Volta Redonda, a construção do Museu da Ciência e Tecnologia, realizada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP), já está em fase final, com 88% das intervenções concluídas. A cidade celebra a conquista do novo atrativo turístico, que representa um investimento de R\$16 milhões do Governo do Estado. O equipamento,

que vai funcionar no bairro Laranjal, surge como um espaço inovador para estimular o aprendizado com ferramentas modernas de interatividade e um planetário. Em ritmo acelerado, as últimas fases da construção concentram-se nas instalações elétricas e hidráulicas, estrutura do elevador com instalação do maquinário e na finalização do pátio e arquivancadas. O secretário de Infraestrutura e

Obras Públicas, Uruan Andrade, destaca que toda a fundação, a estrutura metálica, os pilares e as vigas já foram finalizados e a conclusão das intervenções é para o primeiro semestre de 2024.

"Vamos entregar a infraestrutura de um espaço novo que vai ajudar na educação de crianças e adolescentes, que aprenderão de forma divertida e lúdica, além de inspirar gerações com experiên-

cias inovadoras. É gratificante contribuir para o desenvolvimento cultural não só de Volta Redonda, mas de toda a Região Médio Paraíba que ganha uma nova casa conhecimento", reforça Uruan.

O Museu de Ciência e Tecnologia, baseado em um projeto arquitetônico vencedor de um concurso promovido pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal Fluminense (UFF), será operado pela prefeitura. Além disso, contará com a cooperação técnica de profissionais da UFF e da Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre), consolidando-se como um marco para a cidade no campo do conhecimento e do turismo.

Historiador e escritor Leonardo Santana tomará posse como novo membro da Academia Luso-Brasileira de Letras

Nesta terça-feira (16), o historiador, músico violoncelista e escritor Leonardo Santana da Silva vai tomar posse como novo membro da Academia Luso-Brasileira de Letras. A cerimônia vai acontecer durante a tarde, no Liceu Literário Português, no Rio de Janeiro, com saudações feitas pela Acadêmica Maria Amélia Amaral Palladino, Presidente da Instituição.

"Tomar posse na Academia Luso-Brasileira de Letras é, sem dúvida, um acontecimento marcante em minha vida. É muito honroso para qualquer pessoa que vive e respira pesquisa e literatura. Não imaginava que meus ofícios perpétuos de historiador, professor e escritor pudessem me proporcionar honroso lugar", afirmou Leonardo, que vai ocupar a cadeira 40, patronímica de Joaquim Nabuco.

Segundo o pesquisador, que é autor de diversos livros como "O processo abolicionista no Brasil na visão de dois intelectuais afrodescendentes engajados na causa: André Rebouças e José do Patrocínio" e "Perspectivas Interdisciplinares entre História e Música: Reflexões sobre teoria da história e a música enquanto objeto de pesquisa e fonte histórica", ocupar essa cadeira é muito especial.

"O interessante, nisso tudo, é que Joaquim Nabuco foi um grande abo-



Pesquisador, historiador, músico e escritor Leonardo Santana da Silva

licionista e eu escrevi um livro sobre o abolicionismo no Brasil, na visão de dois intelectuais afrobrasileiros", destacou o escritor, que continuou apontando relações entre ele e a cadeira que vai ocupar.

"Outra questão curiosa, a respeito de meu ingresso na Academia Luso-Brasileira de Letras é que a última ocupante da cadeira 40, foi a poeta Stella Leonardos, escritora essa que homenageiei, no ano passado, publi-

cando uma antologia com 100 poesias dela, escolhidas por mim, em referência ao seu centenário", explicou.

Leonardo também possui Pós-Doutorado em História Social pela UERJ e Pós-Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH UERJ), além de ter um Doutorado em História Comparada pela UFRJ. Atualmente desenvolve uma pesquisa de Pós-doutoramento sobre carnaval, escolas de samba e sambas de en-

redos na Universidade Federal Fluminense (UFF), professor da FAETEC-RJ e Coordenador Geral de Pesquisa e Acervo do Instituto Cravo Albin.

Atuando também como Sócio Efetivo da União Brasileira de Escritores (UBE-RJ), Leonardo conta sobre seu comprometimento com a posição que vai ocupar.

"Assumo o compromisso de ocupar tal honroso lugar, consciente de que, os ilustres acadêmicos funda-

dores e respectivos ocupantes, ao longo da trajetória da Academia Luso-Brasileira de Letras, desempenharam um papel fundamental no tocante a missão de defender e promover a cultura da língua, da literatura, das artes e das ciências, tanto brasileira, quanto portuguesa. Ou seja, promover e resguardar o conhecimento, de um modo geral, dessas duas pátrias irmãs", diz o pesquisador, que continua:

"Acredito poder contribuir intelectualmente com a Academia Luso-Brasileira de Letras, através de minha dedicação, amor e carinho por ela, a fim de prosseguirmos com os objetivos dessa respeitável Instituição. Deixando as vaidades de lado, é, portanto, um momento de grandeza acadêmica que vivencio nesse momento ímpar em minha trajetória profissional-acadêmica", explica.

Emocionado com a cerimônia que o espera, o pesquisador e escritor exalta o poder da escrita e as marcas que ela deixa no mundo.

"Sabemos todos que a 'imortalidade', pelo menos a física, é algo impossível. O que se espera, através da escrita, é a perpetuação do saber, através da obra que fica. Essa sim, esperamos que seja imortal. Como diria a famosa frase de Machado de Assis: 'Esta a glória que fica, eleva, honra e consola'."

ARQUIVO PESSOAL

LAVA JATO

Corregedor afasta Gabriela Hardt e desembargadores

PEPITA ORTEGA/AE

Às vésperas de o Conselho Nacional de Justiça analisar os achados da inspeção realizada no berço da Operação Lava Jato, o ministro Luís Felipe Salomão, corregedor nacional de Justiça, decidiu afastar das funções a juíza Gabriela Hardt - que atuou na Operação como substituta do ex-juiz Sérgio Moro na 13ª Vara Criminal Federal de Curitiba - e três magistrados do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o juiz Danilo Pereira Júnior e os desembargadores Carlos Eduardo Thompson Flores e Lenz Loraci Flores De Lima.

No caso de Gabriela, Salomão apontou a 'existência de indícios de cometimento de graves infrações disciplinares', com suposta violação ao Código de Ética da Magistratura Nacional, bem como dos 'princípios da legalidade, moralidade e republicano'.

A avaliação do ministro se refere à conduta e ações da magistrada ante a 'gestão caótica de valores provenientes de acordos de colaboração e de leniência' no bojo da Lava Jato.

A decisão de Salomão foi tomada no âmbito de uma Recla-

mação que também mira o ex-juiz Sérgio Moro, hoje senador. Segundo o ministro, as condutas atribuídas a Moro serão analisadas diretamente no mérito, uma vez que ele já não exerce mais a magistratura.

"Inconcebível que a investigada possa prosseguir atuando, quando paira sobre ele a suspeita de que o seu atuar não seja o lúdimo e imparcial agir a que se espera. Nessa ordem de ideias, o afastamento atende à necessidade de resguardo da ordem pública, seriamente comprometida pelo agir irregular dos reclamados, assim como, atende à necessidade de estancar a conduta aparentemente infracional", ponderou Salomão sobre o afastamento de Gabriela.

Quando aos integrantes do TRF-4 pesou o suposto 'descumprimento reiterado de decisões do Supremo Tribunal Federal', incluindo 'condutas que macularam a imagem do Poder Judiciário, comprometeram a segurança jurídica e a confiança na Justiça, contribuíram para um estado de coisas que atua contra a institucionalidade do país e violaram princípios fundantes da República'.

O afastamento do juiz Danilo Pereira Júnior e dos desembar-

gadores Carlos Eduardo Thompson Flores e Lenz Loraci Flores De Lima se deu no bojo de Reclamação ligada ao procedimento administrativo disciplinar que declarou a suspeição do juiz Eduardo Appio.

Appio atuou na 13ª Vara Criminal Federal de Curitiba por um breve período e ficou responsável pelas ações remanescentes da Lava Jato, após decisões do Supremo Tribunal Federal darem início à derrubada dos capítulos mais importantes da operação que desmantelou esquema de corrupção e cartel de empreiteiras na Petrobras, entre 2003 e 2014.

As decisões de Appio foram pivô de recentes imbrólios na Justiça Federal do Paraná.

Em setembro do ano passado, o ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, anulou o processo por avaliar que o entendimento do TRF-4 'não levou em conta as hipóteses previstas no Código de Processo Penal'. Na ocasião, o ministro determinou a remessa do caso ao CNJ, para apuração.

"Os magistrados que compunham a 8ª Turma do TRF da 4ª Região à época dos fatos, ao decidirem pela suspeição do juiz federal Eduardo Appio, nos ter-

mos postos alhures, impulsio-naram - com consequências práticas relevantes - processos que estavam suspensos por força de decisão do eminente Ministro Ricardo Lewandowski e utilizaram-se, como fundamento de decisão, prova declarada inválida pelo Supremo Tribunal Federal, em comando do ilustre Ministro Dias Toffoli, causando especial gravame aos réus acima indicados", ponderou o corregedor.

Os afastamentos foram determinados um dia antes da sessão do CNJ, pautada para esta hoje, que inclui três itens ligados à inspeção no berço da Operação Lava Jato - os gabinetes da 13ª Vara Federal de Curitiba e do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Além dos procedimentos de Reclamação sobre Gabriela, Moro, Danilo, Thompson Flores e Lenz Loraci, o colegiado vai debater dados obtidos na correição.

A análise dos casos pode resultar na aplicação de sanções aos magistrados sob suspeita. As penas que o CNJ pode aplicar variam de advertências, censura e remoção compulsória, até disponibilidade, aposentadoria e demissão.

COCAÍNA E MACONHA

CNJ investiga juiz que soltou dois homens presos com 420 quilos

PEPITA ORTEGA/AE

Após mandar soltar dois homens presos com 420 quilos de cocaína e maconha, o juiz federal Guilherme Michelazzo Bueno, de Mato Grosso, entrou na mira de uma apuração do Conselho Nacional de Justiça. O corregedor Luis Felipe Salomão destacou a repercussão do caso ao abrir o procedimento denominado 'pedido de providências'.

A reportagem de *Estadão* busca contato com o juiz Michelazzo Bueno. O espaço está aberto para sua manifestação.

O ministro quer apurar se há irregularidade na atuação do juiz federal. "Há necessidade de se investigar, na esfera administrativa, se há alguma irregularidade na atuação do juiz federal ao macular o previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no regimento traçado pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial envolvendo a adequação da sua atuação ao re-

gramento pertinente ao plantão e ao juiz natural", ponderou Salomão.

Guilherme Michelazzo Bueno fundamentou a concessão do alvará de soltura no fato de os investigados serem de Mato Grosso, o que, em sua avaliação, seria 'indicativo da falta de intenção de cometer crimes'. A decisão foi assinada no último dia 7, durante o plantão judiciário.

"O fato de serem naturais de Mato Grosso é um elemento favorável à liberdade dos nacionais, já que indicam não terem intenção de serem criminosos, mas quiseram aproveitar oportunidade de dinheiro fácil, já que, ao que tudo indica, são pobres e residem na fronteira com o maior produtor de uma das drogas recreativas mais usadas no mundo, a cocaína", anotou.

A decisão de Bueno foi revogada pelo juiz Francisco Antônio de Moura Júnior, que decretou as ordens de prisão preventiva dos suspeitos. Eles foram recapturados.

PRESOS

AGU e MJ defendem critérios para conceder saída temporária

A Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) pediram ontem ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a definição de critérios para concessão do benefício das saídas temporárias de presos que estão em regime semiaberto.

O pedido foi feito após o presidente Luiz Inácio Lula da Silva vetar, na quinta-feira passada, o trecho do projeto de lei que impedia a saída temporária para presos que já possuem o direito às saídas para visitar seus familiares.

No entendimento dos órgãos, com o veto do presidente, a medida do CNJ é necessária para estabelecer critérios e garantir a concessão do benefício diante de eventuais divergências no Judiciário sobre a aplicação da lei.

"A norma aprovada pelo Congresso Nacional revogou o artigo 124 da Lei de Execuções Penais, que fixava critérios pa-

ra a saída temporária, como o prazo máximo para o benefício e a periodicidade mínima de sua concessão, bem como estabelecia condições como o recolhimento à residência visitada no período noturno e a proibição de frequentar bares e casas noturnas", argumentaram os órgãos.

A AGU e o MJ também pediram ao CNJ a adoção de medidas para adoção de critérios uniformes para a elaboração de realização de exames criminológicos, conforme consta em outro trecho da lei.

Ao sancionar, com veto, o projeto de lei que trata das saídas temporárias, Lula manteve a parte do texto que proíbe a saída para condenados por crimes hediondos e violentos, como estupro, homicídio e tráfico de drogas.

A parte da lei que foi vetada será reavaliada pelo Congresso, que poderá derrubar o veto do presidente.

STF

Mendonça rejeita ações que acusavam Nikolas por transfobia

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça decidiu ontem rejeitar cinco notícias-crime protocoladas no ano passado contra o deputado federal Nikolas Ferreira (PL-MG) em função de acusações de transfobia durante discurso proferido da tribuna da Câmara no Dia Internacional da Mulher.

No Supremo, o deputado foi acusado por 14 parlamentares e associações representativas da comunidade LGBTQIA+ de promover discurso de ódio ao vestir uma peruca amarela e disse que "se sentia uma mulher" e que "as mulheres estão perdendo seu espaço para homens que se sentem mulheres".

Para as entidades e parlamentares, a fala do deputado promoveu discurso de ódio por associar uma mulher transsexual a "uma ameaça que precisa ser combatida". Além

disso, segundo as entidades, o parlamentar publicou o vídeo do discurso em suas redes sociais, com a inclusão de fotos de mulheres trans, o que foge à imunidade parlamentar.

Ao analisar o caso, André Mendonça entendeu que as falas de Nikolas estão cobertas pela imunidade parlamentar, prevista na Constituição, e que cabe à Câmara dos Deputados avaliar eventual quebra de decoro pelo parlamentar.

"É de todo conveniente que se prestigie a independência entre os poderes e a própria razão de existir da imunidade parlamentar, como protetora das atividades do Congresso, competindo à respectiva Casa legislativa, via de regra, a apuração da eventual quebra do decoro e punição na esfera política", decidiu o ministro.

Cabe recurso contra a decisão ao próprio Supremo.

Salomão: combate à corrupção se transformou em 'cash back' para 'interesses privados'

PEPITA ORTEGA/AE

Ao afastar juízes e desembargadores que atuaram na Operação Lava Jato, o ministro Luís Felipe Salomão, corregedor nacional de Justiça, antecipou o tom do julgamento de hoje, sobre a correição realizada no berço da investigação. Em um despacho de 22 páginas, ele destacou como a 'ideia de combate à corrupção foi transformada em uma espécie de "cash back" para interesses privados' e iniciou o debate sobre o enquadramento dos expoentes da Operação por supostos crimes de peculato-desvio, corrupção e outros.

O ministro abriu a decisão em que alijou Gabriela Hardt - ex-substituta da 13ª Vara Federal de Curitiba - ponderando como a Lava Jato 'desbaratou um dos maiores esquemas de corrupção do país'. No entanto, o corregedor diz ter constatado 'com enorme frustração' que o objetivo do grupo de magistrados obedecia a 'interesses privados com a chancela e participação de Gabriela Hardt e de Sérgio Moro' - ex-juiz titular da 13ª Vara Criminal, onde se concentraram todas as ações

penais de primeira instância relativas à Operação que desmantelou reduto de corrupção e cartel de empreiteiras na Petrobras, entre 2003 e 2014.

"Não se trata de pura atuação judicante, mas sim uma atividade que utiliza a jurisdição para outros interesses específicos, não apenas políticos (como resso notório), mas também - e inclusive - obtenção de recursos", afirma o ministro.

Um ponto das supostas irregularidades encontradas no berço da Lava Jato foi chamado, pelo corregedor, de 'recirculação de valores'. Segundo ele, a expressão se refere ao 'atípico direcionamento dos recursos obtidos a partir da homologação de acordos de colaboração e de leniência exclusivamente para a Petrobras'.

Para o ministro, a petrolífera foi 'classificada como vítima universal, desprezando a União e terceiros prejudicados pelo sistema de corrupção'.

De acordo com Salomão, o 'direcionamento teria como finalidade obter o retorno dos valores na forma de pagamento de multa pela Petrobras às autoridades americanas, a partir

de acordo sui generis de assunção de compromisso para destinação do dinheiro formalmente e originariamente prometido ao Estado Brasileiro - ou seja, dinheiro público - para fins privados e interesses particulares (fundação a ser gerida a favor dos interesses dos mesmos), sem qualquer participação da União'.

Como mostrou o Estadão, o que mais pesou para o afastamento da juíza Gabriela Hardt foi a homologação de acordo cível entre a Petrobras e a força-tarefa da Operação para criação de uma fundação com imposição de multa de R\$ 2,5 bilhões paga pela petrolífera nos Estados Unidos. A iniciativa foi barrada pelo Supremo Tribunal Federal.

Salomão adianta, na decisão sobre o afastamento, as possíveis consequências da prática de 'circulação de valores' identificada na correição que fez pessoalmente na 13ª Vara Federal de Curitiba e no Tribunal Regional Federal da 4ª Região: o enquadramento como hipótese criminal.

Segundo o corregedor, a indicição é 'lastreada em evidência,

o que a distingue de uma mera suposição ou ilação'.

No caso de Gabriela Hardt, o ministro já deixa expresso em quais tipos penais a atuação da magistrada pode recair: peculato-desvio (artigo 312 do Código Penal), com possíveis desdobramentos criminais interdependentes: prevaricação e corrupção privilegiada ou corrupção passiva.

Sobre Sérgio Moro, o despacho assinado ontem, não antecipa qualquer avaliação. Salomão frisou como a atuação do ex-juiz será analisada 'no mérito', quando do exame do processo pelo Plenário do CNJ.

Diante do fato de que Moro não é mais juiz, o corregedor ressalta que 'não há nenhuma providência cautelar a ser adotada no campo administrativo'.

Sobre Hardt, a avaliação de Salomão é que 'independentemente do enquadramento ou não dos fatos e das condutas apuradas como ilícitos penais' os atos atribuídos à magistrada 'se amoldam também a infrações administrativas graves, constituindo fortes indícios de faltas disciplinares e violações a deveres funcionais'.

DEFESA

Caso Brumadinho: ministro suspende prazo para engenheiros da TÜV Süd

RAYSSA MOTTA E MARCELO GODOY/AE

O ministro Sebastião Reis Júnior, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), atendeu a um pedido dos engenheiros Makoto Namba, André Jum Yassuda e Marlísio Oliveira Cecílio Júnior, da empresa alemã TÜV SÜD, e suspendeu o prazo para que suas defesas rebatam às acusações pelo desastre de Brumadinho.

Na prática, a decisão adia o desfecho do processo sobre o rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão. O acidente, em 25 de janeiro de 2019, deixou 259 mortos e onze desaparecidos Os réus respondem por

homicídio doloso e serão julgados no Tribunal do Júri.

As defesas dos engenheiros alegam que não tiveram acesso a todos os documentos em posse do Ministério Público Federal (MPF).

"Há uma clara assimetria entre a acusação e defesa, impondo-se a esta última uma posição de vulnerabilidade na dinâmica processual, permitindo que a acusação mantenha 'cartas na manga' e surpreenda a defesa, caso queira, com elementos que poderiam e deveriam ter instruído a denúncia oferecida", alegaram os advogados.

Os documentos reivindicados foram compartilhados pela Secu-

rities and Exchange Commission, autoridade reguladora dos Estados Unidos, e enviados para análise da Polícia Federal. A documentação foi compartilhada com a defesa, mas os advogados afirmam que têm direito de saber como ela será usada pela acusação.

A Justiça Federal negou o pedido sob o argumento de que, se houver aditamento ou nova denúncia, os prazos para manifestação das defesas serão reabertos.

Ao receber o recurso no STJ, o ministro Sebastião Reis Júnior achou prudente suspender o prazo. Ele também pediu que a Justiça Federal em Minas preste informações sobre a documentação.

"Diante da possibilidade de os

documentos mencionados influenciar nas teses da defesa, provocarem o aditamento da denúncia ou mesmo interferirem no próprio seguimento da ação penal, entendo ser o caso de, por ora, suspender o prazo para apresentação da resposta à acusação", escreveu.

Os engenheiros foram denunciados porque, segundo o Ministério Público, sabiam do risco de rompimento da barragem. Quatro meses antes da tragédia, produziram um laudo que atestava a estabilidade de estrutura da Mina do Córrego do Feijão.

As defesas tiveram 100 dias para enviar seus argumentos e rebater as acusações.

GUERRA NO ORIENTE

Após críticas, Brasil condena ataques de drones do Irã a Israel

MARCELO CAMARGO/ABRASIL



FELIPE FRAZÃO/AE

O ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira (foto), afirmou ontem, que o Brasil condena o ataque com drones e mísseis do Irã a Israel, realizado no sábado passado, de dimensões sem precedentes. Após críticas e cobranças políticas internas e externas, o chanceler brasileiro mudou o tom sobre o ataque ao território de Israel, promovido pelos iranianos.

"O Brasil condena sempre qualquer ato de violência e o Brasil conchama sempre o entendimento entre as partes", disse o ministro, ao ser questionado por jornalistas, no Palácio do Itamaraty.

No dia dos ataques, por volta das 23h no horário de Brasília, o ministério divulgou um posicionamento que não condenava o ataque com centenas de drones e mísseis disparados por Teerã.

Vieira demonstrou incômodo ao ser questionado, pelo fato de a pergunta ter sido feita durante a visita oficial da chanceler da Argentina, Diana Mondino.

"A nota é essa, a nota foi feita. Ela foi feita à noite, às onze da noite, quando todo o movimento começou, e nós manifestamos o temor de que o início da operação pudesse contaminar outros países. Mas isso foi feito à noite, num momento em que não tínhamos, claro, a extensão ou o alcance das medidas tomadas. Fazemos sempre um apelo para contenção e entendimento entre as partes", disse Mauro Vieira.

Um dos que havia criticado a manifestação do Brasil foi o embaixador de Israel em Brasília, Daniel Zonshine, que disse esperar por uma "condenação" clara a respeito do ataque.

A nota oficial dizia que o governo brasileiro "acompa-

nha, com grave preocupação, relatos de envio de drones e mísseis do Irã em direção a Israel, deixando em alerta países vizinhos como Jordânia e Síria".

"Desde o início do conflito em curso na Faixa de Gaza, o governo brasileiro vem alertando sobre o potencial destrutivo do alastramento das hostilidades à Cisjordânia e para outros países, como Líbano, Síria, Iêmen e, agora, o Irã", afirmou o comunicado. O Brasil apela a todas as partes envolvidas que exerçam máxima contenção e conchama a comunidade internacional a mobilizar esforços no sentido de evitar uma escalada."

O governo Luiz Inácio Lula da Silva e o governo de Binyamin Netanyahu vivem uma crise diplomática - não há relação política próxima, e Lula passou a ser considerado pessoa non grata em Israel por ter comparado, em fevereiro, a guerra na Faixa de Gaza contra os terroristas do Hamas ao holocausto, o extermínio em massa de judeus cometido pela Alemanha nazista.

Desde então, não houve entendimento. Israel tem investido em relacionamento com políticos de oposição a Lula, como o ex-presidente Jair Bolsonaro e governadores de direita. O governo Lula manifesta reiteradamente posições contrárias a Israel e favoráveis aos palestinos.

Com ajuda de países aliados, como Estados Unidos, Reino Unido e outros da região, a exemplo da Jordânia, Israel disse ter conseguido abater cerca de 99% deles no ar, grande parte antes do espaço aéreo do país.

O regime dos aiatolás anunciou o ataque como uma resposta ao bombardeio de um complexo diplomático iraniano em Damasco, Síria, que matou ao menos sete militares da Guarda Revolucionária.

ARGENTINA

Milei recua de interferência na briga entre Musk e STF

FELIPE FRAZÃO/AE

Primeira ministra de Javier Milei a realizar uma visita oficial ao Brasil, a chanceler argentina Diana Mondino afirmou ontem, que seu governo não pretende intervir em questões internas do País. Na semana passada, Milei ofereceu "a ajuda que ele precisasse" ao magnata Elon Musk, dono do X (antigo Twitter), no embate que ele trava com o Supremo Tribunal Federal (STF) e autoridades dos demais poderes no Brasil. Apesar da promessa, segundo ela, o governo argentino não vai interferir.

"Os temas internos e judiciá-

rios de cada país são próprios de cada país. O governo argentino não vai interferir nos processos democráticos ou nos processos judiciários de cada país. Confiamos na Justiça de cada país. Nós defendemos a liberdade de expressão em todos os sentidos", disse a ministra de Milei, em resposta a um questionamento de jornalistas no Itamaraty.

A declaração do presidente argentino, durante reunião com Musk nos Estados Unidos, soou como um endosso de Milei às acusações que o empresário tem feito ao Supremo, especialmente o ministro Alexandre de Moraes, de promover censura em redes sociais Brasil e benefi-

ciar Lula. Musk ameaça desobedecer ordens do STF e virou alvo de inquérito sobre fake news, desinformação e discurso de ódio. O ministro e o presidente já reagiram insatisfeitos com a campanha aberta nas redes iniciada por Musk, com apoio da direita.

Milei é rival político do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e aliado do ex-presidente Jair Bolsonaro, um dos que levanta a bandeira de Musk. O argentino não falou diretamente sobre o caso Mas seu porta-voz e o embaixador da Argentina nos Estados Unidos confirmaram a oferta e disseram que Musk e Milei conversaram sobre ideias de "li-

berdade" e que o encontro foi "amor à primeira vista".

A ministra Mondino tampouco explicou que tipo de colaboração o presidente argentino, um ícone da direita regional, poderia oferecer em assuntos internos do Brasil, que passam por questões políticas e jurídicas.

A visita oficial da ministra foi a primeira do alto escalão do governo Milei ao Brasil e tem objetivo de estreitar as relações, discutir uma pauta ampla, e mostrar que os governos tentam trabalhar em parceria, apesar das divergências ideológicas entre os presidentes e do histórico de ofensas e provocações entre eles.

Após afago a Musk, Milei escreve nova carta a Lula em busca de aproximação

FELIPE FRAZÃO/AE

O presidente da Argentina, Javier Milei, escreveu uma nova carta endereçada ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva (foto), na busca por uma aproximação entre os governos. A chanceler argentina, Diana Mondino, primeira ministra a ser enviada por Milei para uma visita oficial ao Brasil, entregou a carta em Brasília, ontem. A entrega da carta foi noticiada pela Folha de S. Paulo e confirmada pelo Estadão.

Mondino foi recebida no Palácio do Itamaraty pelo ministro Mauro Vieira (Relações Exteriores). Eles tiveram uma reunião privada, uma reunião ampliada e depois deram uma declaração à imprensa e responderam perguntas de jornalistas, antes de almoçarem juntos e com integrantes dos dois governos. Ela também foi recebida pelo vice-presidente Geraldo Alckmin, mas não pelo petista.

O Estadão apurou que o conteúdo não veio a público ainda, porque o ministro Mauro Vieira ficou de entregar a carta ainda lacrada ao presidente Lula. Mas a missiva é uma nova forma de



JOSÉ CRUZ/ABRASIL

falar reservadamente e por escrito com Lula, mas isso não deve ser o suficiente. O Palácio do Planalto desconfia da aparente "moderação" e quer um gesto público de Milei em sinal de desculpas a Lula.

Trata-se da terceira carta de Milei a Lula desde sua eleição, marcada por divergências, ofensas e provocações na campanha eleitoral para a Casa Rosada. O argentino, ícone da direita regional e aliado do ex-presidente Jair Bolsonaro, mandou uma carta para convidar Lula a sua posse - o que foi ignorado pelo petista - e depois escreveu outra comunicando a decisão de não ingressar no Brics. Nesta segunda, ele disse que aguardava por um momento para se reunir com Lula pela primeira vez.

Existe um calendário internacional que pode levar Lula e Milei aos mesmos eventos em 2024: uma reunião de presidentes sul-americanos em Santiago, que o governo chileno tenta promover em meados de maio, e as cúpulas já agendadas do G-7 na Puglia, Itália, do Mercosul em Assunção, no Paraguai, em julho, e do G-20, no Rio, em novembro.

reiterar a "prioridade na relação com o Brasil", segundo a ministra disse a interlocutores da diplomacia brasileira.

A chanceler tem pregado uma relação pragmática por parte de Milei. Questionada so-

bre um encontro entre ambos, Mondino despistou e argumentou que as agendas internacionais de ambos são "complexas", mas que "em algum momento teremos que esperar por isso".

A estratégia de Milei tem sido

Câmara dos EUA intima X a prestar informações sobre disputa com STF

ANDRÉ MARINHO/AE

O Comitê Judiciário da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos intimou o X (antigo Twitter) a prestar informações sobre as ordens do Supremo Tribunal Federal (STF) bra-

sileiro no que diz respeito à moderação de conteúdo, informou a rede social em comunicado divulgado ontem.

Segundo a nota, a plataforma respondeu aos questionamentos, com o objetivo de cumprir as obrigações de acordo com a

legislação americana.

A intimação acontece em meio aos embates entre o bilionário Elon Musk, dono do X, e o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes. O empresário defendeu o impeach-

ment de Moraes e chamou o magistrado de "ditador", depois de ter sido incluído no inquérito das milícias digitais, que apura ações contra a democracia nas redes. Musk também ameaçou desobedecer determinações do STF.

AUSTRÁLIA

Padre é esfaqueado durante missa no 2º ataque a faca em dois dias

Quatro pessoas ficaram feridas ontem, em um novo ataque a faca ocorrido em Sydney, na Austrália, em uma igreja assíria, conforme indicaram os serviços de emergência australianos, detalhando que as vítimas não correm risco de vida. O autor do ataque foi detido.

O incidente aconteceu dois dias depois de um ataque similar em um shopping center da mesma cidade, no qual seis pessoas foram assassinadas e o agressor, um homem de 40 anos com doenças mentais, foi

capturado.

Uma transmissão ao vivo mostrou o ataque desta segunda-feira, que aconteceu durante uma missa na paróquia de Cristo Bom Pastor, no bairro de Waverley, no oeste de Sydney. As imagens mostram um homem se aproximando do altar, com uma faca erguida, e depois atacando o padre, o que provocou pânico entre os paroquianos. No vídeo, várias pessoas correm para ajudar o religioso.

Quatro homens com idades entre 20 e 70 anos estavam rece-

bendo atendimento médico. "Os indivíduos feridos sofreram lesões que não ameaçam suas vidas e foram tratados por paramédicos do serviço de emergência de Nova Gales do Sul antes de serem levados para um hospital", indicaram.

Em comunicado, a polícia do estado de Nova Gales do Sul, cuja capital é Sydney, comentou que o homem preso está cooperando com a investigação, sem dar mais detalhes sobre a causa do incidente.

O bairro onde a igreja está lo-

calizada abriga a pequena comunidade cristã assíria, composta em grande parte por pessoas que fugiram da perseguição e da guerra no Iraque e na Síria.

Identificado como Mar Mari Emmanuel, o padre conta com milhares de seguidores em redes sociais e se popularizou durante a pandemia de covid-19 por causa de seus sermões ultraconservadores em relação às vacinas e a população LGBT+, segundo o jornal *The Sydney Morning Herald*.

EUA

Trump Media planeja emitir milhões de novas ações

A ação da Trump Media & Technology Group tinha forte queda ontem, após uma documentação regulatória federal nos Estados Unidos mostrar que a companhia pretende emitir milhões de papéis adicionais. A companhia, apoiada pelo ex-presidente Donald Trump, apresentou ontem um "prospecto preliminar" à Securities and Exchange Commission (SEC) para oferecer 21,49 milhões de ações ordinárias.

A Trump Media não pode emitir as ações adicionais até o registro na SEC sobre o tema entrar em vigor. A empresa também busca aval para vender até 146,1 milhões de ações de detentores delas, entre eles Trump e a ARC Global Investments, mostra a documentação. Nesse quadro, a ação recuava mais de 15% nesta tarde, com queda de mais de 50%

em abril.

O ex-presidente tem 58% das ações da companhia, mas está proibido de vendê-las durante seis meses. O montante detido por Trump vale atualmente cerca de US\$ 2,5 bilhões, baseando-se no preço do papel. Ele também deve receber mais 36 milhões de ações, porém o preço destas precisa ficar acima de US\$ 17,50 em 20 de quaisquer 30 dias de negociação, em um período de 90 dias que começou em 25 de março, para que Trump tenha direito a todo esse incentivo em ações extras, segundo a documentação na SEC.

A documentação federal é apresentada após o primeiro auditor da Trump Media pedir demissão, poucos meses após ter sido apontado, reportou nesta segunda-feira o *Financial Times*.